



Diário Oficial de Bauru

ANO XXIII - Edição 2.974 www.bauru.sp.gov.br

TERÇA, 22 DE MAIO DE 2018

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Clodoaldo Armando Gazzetta
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Maria José Majô Jandreice
Chefe de Gabinete

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 13.782, DE 21 DE MAIO DE 2018

Decreta luto oficial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

CONSIDERANDO o falecimento do ilustre Professor Senhor JOSÉ AUGUSTO VIEIRA DUDU RANIERI, ocorrido em 20 de maio do corrente;

CONSIDERANDO que o Município de Bauru, identificando-se com o sentimento de perda municipal, associa-se às manifestações de profundo pesar pelo seu falecimento;

CONSIDERANDO que foi Prefeito Municipal no período de 20/09/2.003 a 13/10/2.003;

CONSIDERANDO a seriedade com que trabalhou como homem público em benefício da sociedade;

CONSIDERANDO o desejo em prestar-lhe uma justa e última homenagem,

DECRETA

Art. 1º É declarado luto oficial, por 3 dias, no Município de Bauru.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 21 de maio de 2.018.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA

PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS GARMS

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

David José Franço
Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

SEDE da Secretaria da Administração

Secretário, Expediente, Compras e Licitações, Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Avaliação Funcional.

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Altos da Cidade – CEP. 17014-900

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 18h

Almoxarifado Central e Patrimônio

Avenida Hélio Police, s/nº - Jardim Redentor – CEP. 17032-290

Atendimento: 7h às 12h – 13h às 17h

SESMT

Rua General Marcondes Salgado, 2-45 – Centro – CEP. 17010-040

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 17h

CONTATOS

Administração: (14) 3235-1099 / (14) 98129-1264

Divisão de Administração e Expediente: 3235-1203 / 3235-1110

Departamento de Administração de Materiais (Compras e Licitações): (14) 3235-1287 / (14) 3235-1062 / (14) 3235-1357 / (14) 3235-1113 / (14) 3235-1337

Divisão de Almoxarifado: (14) 3203-7533 / (14) 3227-1431

Divisão de Patrimônio: (14) 3203-7548

Divisão de Serviços Essenciais: (14) 3227-6828

Departamento de Administração de Pessoal: (14) 3235-1199 / (14) 3235-1229 / (14) 3235-1137 / (14) 3235-1351 / (14) 3235-1227 / (14) 3235-1305

Departamento de Avaliação Funcional: (14) 3235-1158

Divisão de Apoio ao Servidor: (14) 3234-9022

Perícia Médica: (14) 3227-5647

Seção de Segurança e Medicina do Trabalho: (14) 3234-9022

Serviço Social: (14) 3227-5650

Divisão de Avaliação: (14) 3235-1277

Departamento de Recursos Humanos: (14) 3235-1207

Divisão de Concursos: (14) 3235-1081

Escola de Gestão Pública: (14) 3235-1043

E-mail: administracao@bauru.sp.gov.br

PESQUISA DE ATENDIMENTO: http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.aspx

OUIDORIA: <http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.aspx>

FAO – PERGUNTAS MAIS FREQUENTES: <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/>

A Secretaria da Administração, através da Divisão de Apoio ao Servidor, iniciou auditoria nos convênios celebrados entre o Município e empresas que comercializam produtos ou prestam serviços aos servidores públicos municipais, com o objetivo de identificar os estabelecimentos que não apresentam em seus preços vantajosidade aos servidores. Quando a Administração Municipal firma convênio deve haver alguma forma de vantagem efetiva ao servidor para incentivá-lo a aderir ao mesmo, caso contrário, ele pode pessoalmente, sem a intervenção do Município, adquirir o serviço ou produto da empresa de forma direta. Caso não haja diferenciação no desconto para os servidores municipais além do oferecido ao público em geral, apenas o Município estará fazendo concessões, uma vez que irá contribuir significativamente para a carteira de clientes da empresa, ou seja, gerando lucro a uma das partes, o que é vedado pelo instituto do convênio. Dessa maneira, os convênios em que a vantajosidade não for comprovada estarão sendo cancelados. Qualquer dúvida, entrem em contato com a Secretaria da Administração através dos telefones (14) 32275647 – 32275650 – 32349022.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 752/2018: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2974**, a PORTARIA Nº 645/2018 que nomeou o (a) Sr(a). DANIELE MARGARITA MARANI PRÁ, portador(a) do RG nº 581718902, classificação 8º lugar, no cargo efetivo de “ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO PEDIATRA”, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA.

PORTARIA Nº 753/2018: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2974**, a PORTARIA Nº 542/2018 que nomeou o (a) Sr(a). ANDRESSA ROCHA BALDUINO, portador(a) do RG nº 534430132, classificação 71º lugar, no cargo efetivo de “AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE”, DESISTÊNCIA TÁCITA.

PORTARIA Nº 754/2018: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2974**, a PORTARIA Nº 543/2018 que nomeou o (a) Sr(a). LILIANE COLLI TANI ANTIQUEIRA SALLES, portador(a) do RG nº 297441851, classificação 72º lugar, no cargo efetivo de “AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE”, DESISTÊNCIA TÁCITA.

PORTARIA Nº 755/2018: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2974**, a PORTARIA Nº 544/2018 que nomeou o (a) Sr(a). THAIS HERRERA FERREIRA, portador(a) do RG nº 299113000, classificação 73º lugar, no cargo efetivo de “AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE”, DESISTÊNCIA TÁCITA.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos (ORIGINAIS) relacionados no ANEXO I.

A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 756/2018: Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO PEDIATRA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2974** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) MARINA THOMAZINI RUSSI, portador(a) do RG nº 449078309, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em 09º lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO PEDIATRA**, edital nº 04/2017 para exercer as funções do cargo. **COMPARECER EM 22/05/2018 ÀS 08h.**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 757/2018: Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL- AUXILIAR DE CRECHE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2974** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **JULIA GABRIELLE CARRILHO DINIZ**, portador(a) do RG nº **400950418**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em 75º lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL- AUXILIAR DE CRECHE**, edital nº **02/2016** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 22/05/2018 ÀS 09h.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 758/2018: Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL- AUXILIAR DE CRECHE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2974** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **THAIS CRISTINA DIAS DA SILVA**, portador(a) do RG nº **340387117**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em 76º lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL- AUXILIAR DE CRECHE**, edital nº **02/2016** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 22/05/2018 ÀS 13h.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 759/2018: Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL- AUXILIAR DE CRECHE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2974** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ANDREA DE CARVALHO SOARES SANTANA**, portador(a) do RG nº **545867265**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em 77º lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL- AUXILIAR DE CRECHE**, edital nº **02/2016** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 22/05/2018 ÀS 14h.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 760/2018 Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - GERENTE DE PROJETOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2974** após o cumprimento das exigências legais instruído no **processo administrativo nº14095/2017**, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **RICHARD GEBARA FILHO**, portador(a) do RG nº **20307302**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em 01º lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - GERENTE DE PROJETOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, edital nº **10/2013** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 22/05/2018 ÀS 15h.

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. RG e CPF (com nome atualizado);
2. Certidão de nascimento atualizada (caso não esteja legível) ou de casamento;
3. Uma foto 3x4 atual;
4. Título de eleitor (com estado civil atualizado) e comprovantes da última votação (2016) ou Certidão da Justiça Eleitoral que comprove que está QUITA (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
5. CTPS (Carteira de Trabalho - com nome atualizado);
6. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (com nome atualizado) (<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>);
7. Comprovante de endereço atual;
8. Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros;
9. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
10. Atestado de antecedentes criminais (www.ssp.sp.gov.br);
11. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
12. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
13. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados);**
14. Declaração ou certidão negativa de débitos para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
15. Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem acumulação (para fins de análise do acúmulo e/ou compatibilidade de horários).

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CIRURGIÃO - EDITAL 01/2018

- A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no Concurso Público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CIRURGIÃO**, para a realização da **PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS**, nos termos do Edital 01/2018, de acordo com as seguintes orientações:
1. **A PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS SERÃO REALIZADAS EM 10/06/2018 (DOMINGO), SENDO A ENTREGA DE TÍTULOS REALIZADA ANTES DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, NA ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, PRÉDIO C, LOCALIZADA NA AVENIDA MOUSSA NAKHL TOBIAS, Nº 3-33.**
 2. **A PROVA OBJETIVA TERÁ DURAÇÃO DE 03 HORAS.**
 3. **O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08 H e 50 MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.**
 4. Os candidatos deverão comparecer impreterivemente no local indicado para a realização da prova, com **antecedência mínima de 01 (uma) hora** do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.
 5. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**.
 6. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento original: **Carteira de Identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.** Por medida de segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.
 7. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro

documento não constante deste Edital.

8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.
9. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.
10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.
11. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

PROVA OBJETIVA

12. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.
- 12.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.
- 12.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, documento de identificação).
- 12.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.
- 12.4) O saco plástico tratado no Item 12 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.
13. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.
14. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.
15. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.
16. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.
17. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.
18. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.
19. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e **NÃO** será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.
- 19.1) A prova objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.
20. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
21. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:
 - 21.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - 21.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;
 - 21.3) recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;
 - 21.4) descumprir as instruções contidas no caderno de prova.
22. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/concursos
23. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.
24. No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, calculadora, *notebook*, *netbook*, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *tablet*, *lpad*, *lpod*, *Iphone* e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
25. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.
26. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.
27. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.
- 27.1. Durante a realização de qualquer prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
28. É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.
29. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
30. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.
- 30.1. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.
31. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.
32. Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.
33. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os

candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

34. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

35. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, **além de já ter solicitado a condição especial** no ato da inscrição **deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail até às 16h do dia 08 (oito) de junho de 2018, os documentos previstos no CAPÍTULO VII - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 01/2018.**

36. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

37. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

38. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.

39. O não comparecimento na hora, data e local apazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

40. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

ENTREGA DE TÍTULOS

41. A **Entrega dos Títulos** é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues **no dia 10/06/2018 antes do início da Prova Objetiva**, no bloco C.

42. A **Análise de Títulos** terá caráter meramente classificatório e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos.

43. Todos os candidatos poderão apresentar os Títulos, porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

44. A pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.

45. Os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva**.

46. O recebimento dos Títulos é de responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração** e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria nº 502/2018**.

47. No ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados.

48. As cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais.

49. Após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.

50. Os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no item 41 desta convocação.

51. Os Títulos a serem considerados e pontuados são os relacionados no **capítulo IX** do edital 01/2018 e também especificados no quadro a seguir:

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, em qualquer área médica , devidamente reconhecido pelo órgão competente .	4,0 pontos	4,0 pontos
Mestrado	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, em qualquer área médica , devidamente reconhecido pelo órgão competente .	3,0 pontos	3,0 pontos
Especialização/ Título de Especialista/ Residência/ Aprimoramento	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização - <i>lato sensu</i> / Residência/Aprimoramento, com carga horária mínima de 360 horas/aula ou Título de Especialista em qualquer área médica (exceto o exigido no pré-requisito) , devidamente reconhecido pelo órgão competente .	1,0 ponto	3,0 pontos

52. Não serão avaliados Títulos não especificados no quadro acima.

53. As Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

54. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

55. A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos títulos e ou documentos apresentados.

56. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para a realização da prova objetiva (22/05/2018), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

10/06/2018 (DOMINGO) às 09h	
PRÉDIO C SALA 03	
INSCRIÇÃO	NOME
0024200006	ALEXANDRE CARLOS MESSIAS
0024200002	ANA ELIS COSTA NICOLINO
0024200010	ANDREA CYLENE TAMURA
0024200015	ANTONIO MARCOS PINTO COELHO JUNIOR
0024200018	ARLANN LORENA DOS SANTOS
0024200004	BRUNO GIL DE OLIVEIRA MACHADO BRUNO GIL
0024200019	DANIEL MOLINAR

0024200016	FAUSTO JOSÉ SMANIOTTI MARTINS
0024200012	JEFFERSON MACEDO DOS SANTOS
0024200008	JOÃO DA SILVA JUNIOR
0024200003	MARCO ANTONIO DE CAMPOS MOREIRA
0024200001	MARCOS FLAVIO FALEIROS NASCIMENTO
0024200011	MARCOS ROGÉRIO MURASHITA
0024200014	MATEUS DE ALMEIDA MOREIRA DA SILVA
0024200009	NATASHA PRISCILLA XAVIER
0024200017	RAPHAEL DE OLIVEIRA E SILVA
0024200020	RENAN LUIS MONTINI NUNES
0024200007	RICARDO ANTONIO PERES NETO
0024200013	TAMARA NEVES RAVANINI
0024200021	THIAGO BERTOCHI

Bauru, 22 de maio de 2018.

A Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE - ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO – GINECOLOGISTA/OBSTETRA - EDITAL 02/2018

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no Concurso Público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO – GINECOLOGISTA/OBSTETRA**, para a realização da **PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS**, nos termos do Edital 02/2018, de acordo com as seguintes orientações:

1. **A PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS SERÃO REALIZADAS EM 10/06/2018 (DOMINGO), SENDO A ENTREGA DE TÍTULOS REALIZADA ANTES DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, NA ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, PRÉDIO C, LOCALIZADA NA AVENIDA MOUSSA NAKHL TOBIAS, Nº 3-33.**

2. **A PROVA OBJETIVA TERÁ DURAÇÃO DE 03 HORAS.**

3. **O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08 H e 50 MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.**

4. Os candidatos deverão comparecer impreterivemente no local indicado para a realização da prova, com **antecedência mínima de 01 (uma) hora** do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**.

6. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento original: **Carteira de Identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.** Por medida de segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.

7. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.

8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

9. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

11. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

PROVA OBJETIVA

12. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.

12.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

12.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, documento de identificação).

12.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.

12.4) O saco plástico tratado no Item 12 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

13. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.

14. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.

15. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.

16. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.

17. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.

18. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.

19. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e **NÃO** será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.

19.1) A prova objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.

20. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

21. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

21.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

21.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

- 21.3) recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;
- 21.4) descumprir as instruções contidas no caderno de prova.
22. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/concursos
23. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.
24. No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, calculadora, *notebook*, *netbook*, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *tablet*, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
25. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.
26. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.
27. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.
- 27.1. Durante a realização de qualquer prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
28. É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.
29. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
30. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.
- 30.1. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.
31. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.
32. Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.
33. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
34. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.
35. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, **além de já ter solicitado a condição especial no ato da inscrição deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail até às 16h do dia 08 (oito) de junho de 2018, os documentos previstos no CAPÍTULO VII - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 02/2018.**
36. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.
37. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
38. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.
39. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.
40. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

ENTREGA DE TÍTULOS

41. A Entrega dos Títulos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues **no dia 10/06/2018 antes do início da Prova Objetiva**, no bloco C.
42. A Análise de Títulos terá caráter meramente classificatório e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos.
43. Todos os candidatos poderão apresentar os Títulos, porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.
44. A pontuação máxima que poderá ser obtida na Análise de Títulos será igual a **10 (dez) pontos**.
45. Os pontos obtidos na Análise de Títulos, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
46. O recebimento dos Títulos é de responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração** e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria nº 503/2018**.
47. No ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados.
48. As cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas

simples, acompanhadas dos originais.

49. Após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.
50. Os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no item 41 desta convocação.
51. Os Títulos a serem considerados e pontuados são os relacionados no **capítulo IX** do edital 02/2018 e também especificados no quadro a seguir:

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, em qualquer área médica , devidamente reconhecido pelo órgão competente.	4,0 pontos	4,0 pontos
Mestrado	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, em qualquer área médica , devidamente reconhecido pelo órgão competente.	3,0 pontos	3,0 pontos
Especialização/ Título de Especialista/ Residência/ Aprimoramento	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização - <i>lato sensu</i> /Residência/Aprimoramento, com carga horária mínima de 360 horas/aula ou Título de Especialista em qualquer área médica (exceto o exigido no pré-requisito) , devidamente reconhecido pelo órgão competente.	1,0 ponto	3,0 pontos

52. Não serão avaliados Títulos não especificados no quadro acima.
53. As Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
54. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.
55. A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos títulos e ou documentos apresentados.
56. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para a realização da prova objetiva (22/05/2018), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

10/06/2018 (DOMINGO) às 09h	
PRÉDIO C SALA 07	
INSCRIÇÃO	NOME
0024300005	ANA TAISE RINALDO MACHADO
0024300008	CINTHIA MARA VAROTO
0024300010	DAIANE CADAMURO
0024300009	DÉBORA ALVES DE MEDEIROS
0024300007	EMILIANA ALVES CARDOSO
0024300002	GLAUCIA MORAES LOPES
0024300006	LUIS ALBERTO CONTRERA BERGAMO
0024300001	MARILIA PRADO DE MORAIS
0024300003	PATRICIA HELENA PINI
0024300004	ROGERIO DANTAS QUEIROZ

Bauru, 22 de maio de 2018.
A Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO PSIQUIATRA - EDITAL 04/2018

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no Concurso Público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO PSIQUIATRA**, para a realização da **PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS**, nos termos do Edital 04/2018, de acordo com as seguintes orientações:

1. A **PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS** SERÃO REALIZADAS EM 10/06/2018 (DOMINGO), SENDO A ENTREGA DE TÍTULOS REALIZADA ANTES DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, NA ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, PRÉDIO C, LOCALIZADA NA AVENIDA MOUSSA NAKHL TOBIAS, Nº 3-33.
2. A PROVA OBJETIVA TERÁ DURAÇÃO DE 03 HORAS.
3. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08 H e 50 MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.
4. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para a realização da prova, com **antecedência mínima de 01 (uma) hora** do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.
5. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**.
6. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento original: **Carteira de Identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas**. Por medida de segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br).

bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.

7. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.

8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

9. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

11. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

PROVA OBJETIVA

12. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar TODOS os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.

12.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

12.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, documento de identificação).

12.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.

12.4) O saco plástico tratado no Item 12 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

13. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.

14. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.

15. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.

16. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.

17. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.

18. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.

19. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.

19.1) A prova objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.

20. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

21. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

21.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

21.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

21.3) recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

21.4) descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

22. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/concursos

23. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.

24. No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, calculadora, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *tablet*, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

25. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.

26. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.

27. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.

27.1. Durante a realização de qualquer prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

28. É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.

29. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

30. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.

30.1. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra

a orelha ou obstrua o ouvido.

31. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

32. Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.

33. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

34. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

35. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, **além de já ter solicitado a condição especial no ato da inscrição deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail até às 16h do dia 08 (oito) de junho de 2018, os documentos previstos no CAPÍTULO VII - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 04/2018.**

36. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

37. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

38. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.

39. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

40. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

ENTREGA DE TÍTULOS

41. A **Entrega dos Títulos** é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues **no dia 10/06/2018 antes do início da Prova Objetiva**, no bloco C.

42. A **Análise de Títulos** terá caráter meramente classificatório e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos.

43. Todos os candidatos poderão apresentar os Títulos, porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

44. A pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.

45. Os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva**.

46. O recebimento dos Títulos é de responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração** e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria nº 505/2018**.

47. No ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados.

48. As cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais.

49. Após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.

50. Os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no item 41 desta convocação.

51. Os Títulos a serem considerados e pontuados são os relacionados no **capítulo IX** do edital 04/2018 e também especificados no quadro a seguir:

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, em qualquer área médica , devidamente reconhecido pelo órgão competente.	4,0 pontos	4,0 pontos
Mestrado	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, em qualquer área médica , devidamente reconhecido pelo órgão competente.	3,0 pontos	3,0 pontos
Especialização/ Título de Especialista/ Residência/ Aprimoramento	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização - <i>lato sensu</i> /Residência/Aprimoramento, com carga horária mínima de 360 horas/aula ou Título de Especialista em qualquer área médica (exceto o exigido no pré-requisito) , devidamente reconhecido pelo órgão competente.	1,0 ponto	3,0 pontos

52. Não serão avaliados Títulos não especificados no quadro acima.

53. As Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

54. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

55. A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos títulos e ou documentos apresentados.

56. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para a realização da prova objetiva (22/05/2018), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

10/06/2018 (DOMINGO) às 09h	
PRÉDIO C SALA 05	
INSCRIÇÃO	NOME
0024500002	ABEL DIAS DA SILVA JUNIOR
0024500004	DANIELA MOREIRA DA CRUZ
0024500007	DÉBORA CARVALHO MOLAN
0024500008	JANESSA FERREIRA PAMPLONA
0024500005	JULIANE DE SOUZA CAVAZZANA
0024500010	MARIA ANGELICA TORNELI RIBEIRO
0024500006	MARIANA PERES FATTORI
0024500009	RÉGIS ANDRE SEVERINO HUEB
0024500011	VINICIUS GERDULLO RUIZ
0024500003	WESLEY RODRIGUES VENTURIN

Bauru, 22 de maio de 2018.
A Comissão

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - CIRURGIÃO DENTISTA** (Edital nº 06/2018) informa a decisão proferida da solicitação de condição especial para prestar a prova de acordo com o **Capítulo VI, item 1.3 do referido Edital**, aos candidatos inscritos abaixo relacionados:

Inscrição nº **0024700308 - DEFERIDO**

Bauru/SP, 22 de maio de 2018.
Comissão Examinadora
Portaria nº 508/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE – CIRURGIÃO DENTISTA - EDITAL 06/2018

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no concurso público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE – CIRURGIÃO DENTISTA**, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital 06/2018, de acordo com as seguintes orientações:

1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 24/06/2018 (DOMINGO), COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) HORAS, NA ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, PRÉDIO C, LOCALIZADA NA AVENIDA MOUSSA NAKHL TOBIAS, Nº 3-33.
2. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08 H e 50 MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.

3. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para a realização da prova, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**.

5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento original: **Carteira de Identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas**. Por medida de segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.

6. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.

7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

8. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

10. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

11. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.

11.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

11.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, documento de identificação).

11.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.

11.4) O saco plástico tratado no Item 11 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

12. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.

13. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.

14. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante

assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.

15. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.

16. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.

17. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.

18. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela coordenação do Concurso.

18.1) A prova objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.

19. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

20. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

20.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

20.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

20.3) recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

20.4) descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

21. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/concursos

22. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para as fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.

23. No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, calculadora, *notebook*, *netbook*, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *tablet*, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

24. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.

25. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.

26. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.

26.1. Durante a realização de qualquer prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

27. É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.

28. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

29. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.

29.1) Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

30. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

31. Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.

32. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

33. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

34. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, **além de já ter solicitado a condição especial no ato da inscrição deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail até às 16h do dia 22 (vinte e dois) de junho de 2018, os documentos previstos no CAPÍTULO VII - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 06/2018.**

35. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

36. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

37. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.

38. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

39. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a

possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

40. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para a realização da prova objetiva (22/05/2018), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

24/06/2018 (DOMINGO) às 09h

**PRÉDIO C
SALA 03**

INSCRIÇÃO	NOME
0024700177	ADRIANA FERREIRA GRANCHELLI
0024700111	ADRIANA REGINA CRUZ
0024700081	ADRIANA RODRIGUES DE FREITAS AZNAR
0024700082	ADRIANA YURIE SATO
0024700015	ADRIELLE LINDOLPHO CREMONESI
0024700304	AILTON EDUARDO DA SILVA JR
0024700034	AKIMI ADACHI
0024700059	ALAN MATHEUS RAMOS GARCIA
0024700164	ALESSANDRA CRISTINA GOMES NORONHA
0024700208	ALESSANDRA MARTA INSABRALDE SIENA
0024700273	ALESSANDRA MUKAI GIMENEZ
0024700002	ALEX ALI BUENO DE SOUZA
0024700155	ALINE SOARES MIRANDA
0024700168	AMANDA PASSARINHO
0024700141	AMAURI SEVERINO DE FIGUEIREDO
0024700256	ANA CAROLINA CORA BARBOSA
0024700185	ANA CAROLINA CUNHA RODRIGUES
0024700281	ANA CAROLINA DA SILVA PINTO
0024700131	ANA CLARA CENEDA SOARES
0024700140	ANA CLAUDIA CASTILHO
0024700282	ANA LAURA HERRERA FARHA
0024700299	ANA PAULA CHRISTIQUINI
0024700009	ANA PAULA MADI
0024700261	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA
0024700076	ANDREA LEMOS FALCAO PROCOPIO
0024700176	ANDRÉIA PEREIRA DE SOUZA PAVANI
0024700120	ANDREZA SCHIAVO
0024700045	ANGÉLICA ROSA SOARES
0024700250	ANIELLE GONÇALVES BONFANTE
0024700248	ARIELE PATRICIA RABELLO
0024700088	BÁRBARA DE MORAES MALAVASI
0024700253	BÁRBARA MARGARIDO BRONDINO
0024700053	BEATRIZ LIMA DE OLIVEIRA
0024700146	BIANCA MARQUES CALLES
0024700300	BIANCA SALGADO ZAMBON
0024700118	BIANCA ZEPONI FERNANDES DE MELLO
0024700301	BRUNA ELIZA DA SILVA SIQUEIRA
0024700206	BRUNO DE LIMA MONACO ALVES
0024700128	BRUNO GOMES DUARTE
0024700275	BRUNO NICOLIELLO MOREIRA
0024700150	CAIO TRINDADE
0024700252	CAMILA CORREA DA SILVA BRAGA DE MELO
0024700056	CAMILA FERNANDES CANTAGALLO
0024700042	CAMILA MOÇO
0024700213	CAMILA MOREIRA MACHADO
0024700033	CAREN AUGUSTINHO DO NASCIMENTO
0024700044	CARLA GRIZEL VALLADARES PUENTE DE LA VEGA SEOLIN
0024700288	CARLA PRISCILA SANTOS
0024700297	CAROLINA CRIADO STEFANIN
0024700156	CAROLINA NUNES PEGORARO
0024700180	CAROLINA SMANIOTTO DE LIMA
0024700158	CAROLINA VICTORINO DA SILVA DE CAMARGO
0024700292	CAROLINE BOWENS
0024700080	CATHARINE SAJOVIC MARTINS
0024700241	CATHERINE FERRAZ VANIN SORACE
PRÉDIO C SALA 05	
INSCRIÇÃO	NOME
0024700078	CECY AMARAL ROMBALDI
0024700190	CELIA MARIA FAGNANI DA SILVA
0024700029	CICERA AMANDA ALVES ADRIANO
0024700138	CINEI DA SILVA ALEXANDRE
0024700225	CINTIA STABILE DE MELLO
0024700013	CINTIA TAVARES RISSATO
0024700124	CLARA FASSONI BONACHELA
0024700222	CLARA RAMOS ZAMPIERI
0024700019	CLARISSA RIBEIRO FONSECA
0024700043	CLÁUDIA BUSCH CAMESCHI
0024700145	CLAUDIA CARVALHO SACOMANDI
0024700183	CLAUDIA CRISTINA BIGUETTI
0024700184	CRISTINA HELENA NOGUEIRA SILVA
0024700036	DANIEL DAVILA BELLODI
0024700166	DANIEL DE LIMA BOTERO
0024700083	DANIELA FERREIRA MARTINS

0024700191	DANIELLE GOMES DUARTE
0024700069	DANIELLE ZOLA DE ALMEIDA PRADO
0024700233	DANILO ALEX DOS REIS
0024700046	DEBORA MARIAN FELIPE
0024700094	DENISE CRISTINA ACEITUNO BRAULIO SIMPRIANO
0024700112	DENISE DE TOLEDO ROS
0024700077	DENISE FERRACIOLI ODA
0024700001	EDUARDO AVALLONE
0024700160	EDUARDO DE SOUZA GIACOMINI
0024700012	EDUARDO HENRIQUE PEREIRA
0024700113	EDUARDO KEISKE MATSUDA ZIAGO
0024700276	EDUARDO MATTAR CAMPOÓ FILHO
0024700085	ELAINE CRISTINA CONSOLMAGNO CALLEJON
0024700260	ELENICE APARECIDA DE ARRUDA
0024700071	ELOÁ CRISTINA PASSUCCI AMBROSIO
0024700011	ERICA NOCE
0024700123	ERICK SILVA BARBOSA
0024700317	ERIKA SINARA LENHARO ORTI RADUAN
0024700236	FABIANA BUENO DE GODOY CAMPOS
0024700169	FABIANA CRISTINA MARTINS RODRIGUES
0024700232	FABIANA HADDAD
0024700245	FABIANA ROCHA GONÇALVES
0024700047	FÁBIO DE ORNELAS
0024700205	FABRICIO BOTTASSO MARTINS
0024700075	FELLIPE CAMPOS MENDES
0024700005	FERNANDA PATARO MARSOLA RAZERA
0024700286	FERNANDA PRISCILA VERTUAN
0024700054	FERNANDO FANTIN VONO
0024700115	FLAVIA MAUAD LEVY ABRAHAO
0024700066	FLÁVIA REGINA DE OLIVEIRA CASSITA
0024700014	FRANCIELLI NUNES DOS SANTOS
0024700219	GABRIELA DA SILVA FONSECA
0024700267	GABRIELA DE ANDRADE RODRIGUES
0024700139	GABRIELA MENCONI ESTILLAC LEAL
0024700016	GABRIELE PROSPERO NAKAMURA
0024700086	GABRIELI BRAGATTO
0024700230	GISELA NATALIA PAES DE ALMEIDA
0024700285	GISLENE CRISTINA VERTUAN
0024700229	GISLHAINE APARECIDA DA SILVA GRANDI
PRÉDIO C SALA 09	
INSCRIÇÃO	NOME
0024700272	GLAUCIA BEATRIZ GONCALVES
0024700247	GRAZIELLI ARTIOLI GRASSI HERCOS
0024700175	GUIDA PAOLA GENOVEZ TEREZA
0024700312	GUILHERME DE SOUZA AZUAGA
0024700108	GUSTAVO CHAB PISTELLI
0024700237	GUSTAVO HENRIQUE MARTINS DE SOUZA
0024700102	GUSTAVO NARDI NOGUEIRA
0024700087	HEITOR MOREIRO FILHO
0024700097	HELIZE ANE CURSINO
0024700041	HELOISA JORGE FAGUNDES WALDRIGUI
0024700244	HIDEKI SHIROSAKI MARÇAL DE SOUZA
0024700234	IGOR CLERIDES PALAMIN TORRES
0024700023	IRINEU CARDOZO
0024700119	JACQUELINE FERREIRA PINTO
0024700058	JANAINA GOMES MACIEL
0024700074	JAYNE BARBOSA DOS SANTOS
0024700278	JEFFERSON TESSER MORAES BUENO
0024700200	JÉSSICA MARTINS SILVESTRI
0024700171	JÉSSICA MAYHARA PEREIRA MORAIS
0024700204	JOÃO GABRIEL PAULINO MAZZON
0024700314	JOEL FERREIRA SANTIAGO JUNIOR
0024700258	JOSÉ ALESSANDRO DA SILVA
0024700159	JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO
0024700242	JOSÉ LUCAS GATTI DA SILVA NÓBREGA
0024700073	JOSELENE MARTINELLI YAMASHITA
0024700162	JULIA PAULA DOS SANTOS
0024700302	JULIANA CALISTRO DA SILVA
0024700308	JULIANA ELISA DA SILVA
0024700192	JULIANA JULIANELLI DE ARAUJO
0024700212	JULIANA PINHEIRO JANUÁRIO
0024700004	KARLA NAHOMI BABA
0024700274	KAROLYN SALES FIORAVANTI
0024700226	KELLEN CRISTINA DA SILVA GASQUE
0024700195	LARISSA MOREIRA GOMES
0024700283	LEANDRO SOMPARIN
0024700133	LEONARDO MARQUES
0024700280	LETICIA DE ALMEIDA PRESTES
0024700287	LETÍCIA KAGIYAMA MORAES
0024700239	LETÍCIA VENDRAMETTO FORCIN
0024700228	LIA BORGES
0024700293	LIDIA CRISTINA FELIX DE OLIVEIRA
0024700049	LILIAN DA SILVA LOPES

0024700137	LILIAN SOUZA KRETTTER DE CAMARGO
0024700037	LINCOLN CRESCIONE DA SILVA
0024700306	LIRIS MACIEL MARÇAL
0024700147	LIVIA SOUZA KRETTTER DE CAMARGO
0024700218	LOUISE RESTI CALIL BRANQUINHO
0024700093	LUANA LIMA
0024700264	LUANA POLIONI AL AHJ DA SILVA
0024700189	LUCAS FERNANDO FALCO PEREIRA
PRÉDIO C SALA 11	
INSCRIÇÃO	NOME
0024700098	LUCI TRIGO
0024700303	LUCIANA AVALONE RODRIGUES
0024700277	LUCIANA SIMAO FERRAZ BUZZO
0024700220	LUCIANA VITI BETTI
0024700259	LUCIÂNNA GABRIELLA BORGES BERNARDO
0024700310	LUISA ISABEL ESMERAL LEAL PINHEIRO
0024700143	LYZ CRISTINA FURQUIM CANALI
0024700070	MAGDA MIGUEL DOS SANTOS
0024700186	MAIARA GABRIELA GONÇALES
0024700207	MAIRA CRISTINA MARQUES
0024700040	MAISA MACIEL RODRIGUES DA SILVA
0024700163	MARCELA CURY COELHO
0024700095	MARCELA FLORES BRAGA
0024700132	MARCELA SILVA DE SOUZA
0024700238	MARCELO DE SOUZA NEDER
0024700294	MARCELO JULIANO MORETTO
0024700153	MARCIA JULIANI VILELA SILVA
0024700210	MARCO ANTONIO BRAITE
0024700035	MARCO AURÉLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
0024700196	MARCOS ANTÔNIO CORRÊA DOS SANTOS
0024700025	MARIA CAROLINA NEVES
0024700039	MARIA CRISTINA CARVALHO
0024700008	MARIA FERNANDA SGAVIOLI
0024700251	MARIAMA GENTIL MUSSOLIN
0024700154	MARIANA MACIEL BATISTA BORGES
0024700224	MARIANA MARAMARQUE NESPOLO SALVADOR
0024700121	MARIANA PEREIRA GRASSI
0024700231	MARIANA RIBEIRO DOS SANTOS
0024700262	MARIANY DOMINGUES DE SOUZA
0024700161	MARINA CICCONE GIACOMINI BELEI
0024700130	MATHEUS VENICIUS PEREIRA DOS SANTOS
0024700216	MELISSA MIDORI SASSAKI
0024700279	MILENA GARGARO DOS SANTOS
0024700100	MILIANE TAUANA LYRA PINTO
0024700215	MIRIAN TIEMI NAKAMURA YOKOYAMA
0024700038	NATALIA CRISTINA REINALDO
0024700032	NATALIA FERNANDA HYPOLITO
0024700091	NATHALIA QUIRINO BUENO
0024700052	NATHALIA SOUSA DE OLIVEIRA
0024700290	NAYARA THIAGO SEMENARA
0024700182	NAYARA TOFOLI DE MAGALHÃES
0024700284	OTAVIO PAGIN
0024700240	PALOMA GAGLIARDI MINOTTI
0024700104	PAMELLA ANDRESSA M DE CARVALHO AZEVEDO
0024700227	PATRICIA DE ALMEIDA SILVA
0024700305	PATRICIA FRANCO PEDRO
0024700295	PATRICIA MARIE MAEDA ROSA
0024700181	PAULA KENNERLY HERRERA
0024700246	PAULO VICTOR GRAMUGLIA PARRÉ
0024700021	PEDRO ALBERTO TONIN
0024700051	PEDRO HENRIQUE MAGÃO
0024700170	PRISCILA CALIGARIS CAGI
0024700003	PRISCILA ISNARDI SCARPELLINI
0024700296	PRISCILLA SAYURI MAEDA ROSA
0024700269	RAFAEL MENEZES SILVA
0024700263	RAFAELA DE ALMEIDA DOMINGUES
0024700270	RAFAELA FERLIN
PRÉDIO C SALA 13	
INSCRIÇÃO	NOME
0024700129	RAFAELA RANGEL ROSA
0024700134	RAIZA ARROYO PETTENAZZI
0024700298	RAPHAEL TOSHIO TAKEDA
0024700114	RAQUEL SILVA POLETTTO
0024700157	RAYZA RODRIGUES CAMPOS MANCUZO
0024700188	REGINA DAVANCO DE CARVALHO
0024700110	RENATA ALEXANDRE DE ARRUDA
0024700257	RENATA CAVALCANTE RUIZ
0024700067	RENATA RODRIGUES DE FREITAS
0024700193	RENATO CÉSAR SANZER SIMOES
0024700020	RICARDO DE OLIVEIRA MACHADO
0024700307	ROBERT HENRY MUKAI
0024700291	ROBERTO YOSHIO KAWAKAMI

0024700174	RODRIGO DA SILVA ANDRADE
0024700268	RODRIGO PEREIRA MARINELLO
0024700050	RODRIGO PINHEIRO CUNHA
0024700152	ROSELENE LOURENÇO STEPHAN
0024700061	SAMUEL EUGENIO ALVES DE SOUZA
0024700265	SHEYNE SANCHES BOMBINI BERIGO
0024700122	SILVANA DE CARVALHO
0024700194	SIMARA DOS PASSOS ROCETTI
0024700149	STELLA TRINDADE MORALES
0024700315	TAINARA TONON CASTELLUCCIO
0024700167	TAMIRES DE LUCCAS BUENO
0024700151	TANIA MARA DETASSIS MANDELLI
0024700135	TANIA MARIA DE CARVALHO BAPTISTA BUENO
0024700027	TANIA REGINA FERNANDES GARCIA
0024700311	TATIANA PEREIRA BELLA
0024700266	THAIS BIELLA QUIRINO
0024700010	THAIS CYRILLO DE OLIVEIRA
0024700289	THAIS LUCARELO LAMONATO
0024700217	THAIS NAYRA MACHADO
0024700197	THAMARA FRASCARELI ALBERCONI
0024700172	THEREZA CRISTINA LIRA PACHECO
0024700173	THIAGO DA FONSECA DE SOUZA
0024700107	THIAGO MORENO MAIA
0024700116	VAGNER CAETANO ANDREO
0024700092	VALQUÍRIA MOREIRA LEÃO
0024700060	VANESSA BENETELLO DAINEZI
0024700022	VANNA FRANCINE DE CASTRO ISHIDA
0024700254	VITOR IVES CALDEIRA FERREIRA
0024700142	VIVIANE AMANO GIMENES
0024700144	WILSON LUIS SALVADOR JUNIOR
0024700127	WOLMER MARQUES FERREIRA JUNIOR
0024700055	YASMIN SILVA SANTOS

**Bauru, 22 de maio de 2018.
A Comissão**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE – FONOAUDIÓLOGO - EDITAL 07/2018

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no concurso público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE – FONOAUDIÓLOGO**, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital 07/2018, de acordo com as seguintes orientações:

- 1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 24/06/2018 (DOMINGO), COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) HORAS, NA ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, PRÉDIO C, LOCALIZADA NA AVENIDA MOUSSA NAKHL TOBIAS, Nº 3-33.**
- 2. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08 H e 50 MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.**
3. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para a realização da prova, com **antecedência mínima de 30 (trinta)** minutos do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.
4. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente.**
5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento original: **Carteira de Identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.** Por medida de segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.
6. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.
7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.
8. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.
9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.
10. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
11. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.
 - 11.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.
 - 11.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, documento de identificação).
 - 11.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.
 - 11.4) O saco plástico tratado no Item 11 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.
12. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.
13. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma)

- hora.
14. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.
15. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.
16. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.
17. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.
18. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela coordenação do Concurso.
- 18.1) A prova objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.
19. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
20. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:
- 20.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 20.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;
- 20.3) recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;
- 20.4) descumprir as instruções contidas no caderno de prova.
21. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/concursos
22. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para as fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.
23. No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, calculadora, *notebook*, *netbook*, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *tablet*, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
24. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.
25. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.
26. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.
- 26.1. Durante a realização de qualquer prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
27. É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.
28. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
29. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.
- 29.1) Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.
30. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.
31. Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.
32. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
33. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.
34. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, **além de já ter solicitado a condição especial** no ato da inscrição **deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail até às 16h do dia 22 (vinte e dois) de junho de 2018, os documentos previstos no CAPÍTULO VII - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 07/2018.**
35. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.
36. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
37. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.
38. O não comparecimento na hora, data e local apazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de

prova.

39. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

40. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para a realização da prova objetiva (22/05/2018), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

24/06/2018 (DOMINGO) às 09h	
PRÉDIO C	
SALA 04	
INSCRIÇÃO	NOME
0024800017	ADEMIR ANTONIO COMERLATTO JUNIOR
0024800012	ADNA MARESSA AMARAL FERREIRA
0024800034	ADRIANA IZIDORO DOS SANTOS
0024800083	ALESSANDRA STEFANELLI
0024800063	ALEX SANDER SANTOS DA SILVA
0024800023	AMANDA GABRIELI MAFFEI
0024800099	AMANDA HERRERA FARHA
0024800052	AMANDA RODRIGUES SCHEFFER
0024800068	ANA CARLA ANSUINO
0024800008	ANA CARLA LEITE ROMERO
0024800040	ANA CAROLINA GAGLIANI DE OLIVEIRA
0024800003	ANA FLÁVIA RODRIGUES DA SILVA
0024800037	ANA JULIA DOS PASSOS RIZATTO
0024800071	ANA MICHELINE COSTA FAGÁ
0024800078	ANA VITÓRIA RONDON
0024800049	ANDREA REGINA BONACHELA DA ROCHA COELHO AGUIAR
0024800065	ANDREZA CAROLINA BRETANHA
0024800093	ANELISA MILENA PATRICIO DE SOUZA
0024800004	ARIANE LOURENÇO DE OLIVEIRA
0024800053	ARIANY GARCIA DA SILVA
0024800019	ASENATE SOARES DE MATOS
0024800057	BIANCA GONÇALVES ALVARENGA
0024800102	BIANCA JESSICA NEVES
0024800100	BRENA ELISA LUCAS
0024800095	BRUNA DINARDI MACHUNO DOS SANTOS
0024800015	CAMILA DE CÁSSIA MACEDO FONTES
0024800046	CARLA APARECIDA SOARES
0024800031	CARLA EVANGELISTA GALAN
0024800027	DAILA PRISCILA MENDES ROMUALDO
0024800028	DANIELE BAPTISTA NERY
0024800087	DANIELLA BEATRIZ KRAUSE PIRES DE CAMPOS
0024800084	DANIELLE GONÇALVES VISMARA
0024800089	DAYSE MAYARA OLIVEIRA FERREIRA
0024800059	EMILLE MAYARA SCARABELLO
0024800039	FABIA SAMPAIO MOURA LIMA
0024800011	FERNANDA ITAMARA DE OLIVEIRA
0024800058	FERNANDA NAVARRO GOUVEIA
0024800079	FERNANDA SOARES GRANÇO
0024800074	FLAVIA TAMIRES MOTA
0024800091	GABRIELA DINIZ
0024800090	GABRIELA KAKOI MORARO
0024800056	GIOVANA GIFALLI
0024800081	GRAZIELLA SIMEÃO MUNHOZ
0024800085	IZADORA SANTOS
0024800042	JACQUELINE AQUINO DO NASCIMENTO
PRÉDIO C	
SALA 06	
INSCRIÇÃO	NOME
0024800047	JANAÍNA GHEISSA MARTINELLO SARO
0024800094	JÉSSICA CAROLINE SILVA RIBEIRO
0024800051	JOSE EDUARDO VENDRAMINI
0024800064	JULIANA VOLPATO
0024800024	JULIANE RUIZ DE SOUZA
0024800006	KARINA FERREIRA
0024800009	KARLA BECKMANN MORAES LEITE
0024800045	LAÍS FERREIRA VERARDO
0024800041	LARA DE AMORIM FERRARO
0024800061	LETICIA FABIANO DE OLIVEIRA
0024800026	LILIAN FABIANO DE OLIVEIRA
0024800086	LIVIA GABRIELA BELLAI
0024800055	LUCIANA PEREIRA MASCHIO
0024800082	LUCIANE MARINS COLLEONE ZANONI
0024800013	MARIA GABRIELA CAVALHEIRO
0024800073	MARIA THEREZA RAAB FORASTIERI PICCINO
0024800072	MARIANA CIRINO MENDES CAETANO
0024800029	MARIANA FERREIRA GONÇALVES
0024800010	MICHELE DIAS HAYSSI HADUO
0024800080	MICHELE RIBEIRO FANALE
0024800025	MICHELE THAIS SOARES ALVES
0024800044	MICHELLE AGOSTINHO TUNES
0024800069	MÔNICA FARIA DOS SANTOS

0024800054	MONIQUE DE MELO
0024800103	NATALIA CAROLINE FAVORETTO
0024800032	NATALIA GUTIERREZ CARLETO
0024800048	NATHÁLIA CASTELANO TAVARES
0024800098	NERUNA RIBEIRO GUEDES CROTTI
0024800030	PATRICIA ALEIDA CARVALHO DE MORAES CAVALI
0024800101	PAULA GRANDINI CUNHA
0024800066	PAULA GUIMARÃES MOTTA CANHO
0024800035	PRISCILA ANE VIEIRA BERTA
0024800033	PRISCILA CARVALHO CRUZ
0024800092	RENATA PEDRO
0024800075	RENATA ZANINI OLIVATTO DE ALMEIDA
0024800020	RITA DE CASSIA MONTEMURRO KOHATSU
0024800002	SARA CAROLINE CARRERO BLOCH
0024800005	SIMONE VIRGINIA VITTI RUELA
0024800097	STEFANIE VITÓRIA RODRIGUES PEREIRA
0024800067	TACIANNE KRISCIA MACHADO ALVES
0024800001	TATIANA BITTENCOURT SURETO
0024800038	TATIANA DE ANDRADE LOPES
0024800077	TATIANA VIALOGO CASSAB
0024800088	VALERIA MARTINEZ BRAMBILLA
0024800062	VIVIANE CORREA NAMEN
0024800036	YASMIN PIETRA CHEFEL MUNIZ

Bauru, 22 de maio de 2018.
A Comissão

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO VETERINÁRIO** (Edital nº 08/2018) informa a decisão proferida da solicitação de condição especial para prestar a prova de acordo com o **Capítulo VI, item 1.3 do referido Edital**, ao candidato inscrito abaixo relacionado:

Inscrição nº **0024900102 - INDEFERIDO**

Bauru/SP, 22 de maio de 2018
Comissão Examinadora
Portaria nº 510/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO VETERINÁRIO - EDITAL 08/2018

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no concurso público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO VETERINÁRIO**, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital 08/2018, de acordo com as seguintes orientações:

1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 24/06/2018 (DOMINGO), COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) HORAS, NA ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, PRÉDIO C, LOCALIZADA NA AVENIDA MOUSSA NAKHL TOBIAS, Nº 3-33.
2. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08 H e 50 MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.

3. Os candidatos deverão comparecer impreterivavelmente no local indicado para a realização da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento original: Carteira de Identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Por medida de segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.

6. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.

7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

8. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

10. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

11. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar TODOS os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.

11.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

11.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, documento de identificação).

11.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.

11.4) O saco plástico tratado no Item 11 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

12. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.

13. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.

14. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.

15. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.

16. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.

17. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.

18. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela coordenação do Concurso.

18.1) A prova objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.

19. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

20. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

20.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

20.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

20.3) recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

20.4) descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

21. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/concursos

22. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para as fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.

23. No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, walkman, agenda eletrônica, calculadora, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, tablet, Ipad, Ipod, Iphone e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

24. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.

25. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.

26. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.

26.1. Durante a realização de qualquer prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

27. É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.

28. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

29. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.

29.1) Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

30. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

31. Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.

32. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

33. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

34. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de já ter solicitado a condição especial no ato da inscrição deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail até às 16h do dia 22 (vinte e dois) de junho de 2018, os documentos previstos no CAPÍTULO VII - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 08/2018.

35. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

36. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

37. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.

38. O não comparecimento na hora, data e local aprezados para realização da Prova Objetiva implicará na

desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

39. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

40. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para a realização da prova objetiva (22/05/2018), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

24/06/2018 (DOMINGO) às 09h

PRÉDIO C
SALA 08

INSCRIÇÃO	NOME
0024900043	ALINE BEATRIZ SILVA
0024900007	ALINE HERRERA FARHA
0024900123	AMANDA PAULINO CRESCENCIO
0024900036	ANA CAROLINA MARQUES DE LIMA
0024900110	ANA CLAUDIA MARTINS DA SILVA ROBERTO
0024900073	ANA LUCIA SCARELLI LOPES
0024900080	ANDERSON DO PRADO DUZANSKI
0024900004	ANDRESSA RIZZATO STEVANATTO
0024900059	ANNA LAURA ZONZINI BAUMLER
0024900121	ANTONIO CARLOS DELGADO DE PAIVA NETTO
0024900142	ARIANY AFONSO SANTOS
0024900002	ARNALDO CONSTANTE FILHO
0024900145	AUGUSTO CÉSAR DE SOUSA BARRETO
0024900081	BARBARA AGNELLI MOTTI
0024900148	BIANCA PALUDETO DIAS
0024900134	BRUNA GRAZIELE DE CASTRO MIGUEL
0024900075	BRUNO GARCIA DA SILVA
0024900071	CAMILA CAROLINA DE SOUZA
0024900026	CARLA REGINA BARBIERI SIMOES
0024900069	CARMEN ESTELA DE SOUZA ZAMORO
0024900089	CAROLINA FURQUIM BADIM ROGÉRIO IOKOIAMA
0024900088	CAROLINA SILVA GRACIA
0024900034	CAROLINE PEREIRA DA SILVA CENACHI
0024900156	CLÁUDIO SANTOS BRITO
0024900067	CRISTHYANNE DA MACENA ALVES PINHEIRO
0024900056	DAIANE CRISTINA DA COSTA LIMA
0024900138	DANIELA MITIKO PRADO KATO
0024900154	DANITIELE ALMAS GARCIA
0024900032	DANYELE KAROLINE AVANTE MANGUEIRA
0024900020	EDUARDO NASCIBEM TURINI
0024900049	ELISANGELA DE CASSIA SANTOS COELHO
0024900052	ERCY NASCIMENTO
0024900143	ERIC PIVARI ROSA
0024900091	FABIANA DE ALMEIDA RUFINO
0024900083	FÁBIO ALMEIDA DE LEMOS
0024900097	FÁBIO TANIWAKI
0024900001	FABRICIO RASI DE ALMEIDA PRADO
0024900030	FELIPE MARQUES DOS SANTOS
0024900065	FERNANDA BRUNO
0024900027	FERNANDA DIAS BARBE
0024900131	FERNANDA HATSUE NAKASATO
0024900046	GABRIELA BIM RAMOS SILVESTRE
0024900054	GABRIELA DE MELLO RISSI
0024900033	GIANCARLO MARTINEZZI
0024900051	GIOVANA PAULA ANTUNES RIBEIRO DE SOUZA
0024900109	GISELLE SOUZA DA PAZ
0024900082	GUILHERME CARDOZO PARMEGIANI
0024900019	GUILHERME GONÇALVES FABRETTI SANTOS
0024900102	GUILHERME HENRIQUE MIELKE
0024900103	GUSTAVO VOLPATO
0024900061	HIAGO CORTEZINI HADID
0024900005	IONE CONCEICAO LEITE
0024900006	ISABELA LAZZARI GOMES NEVES
0024900100	ISABELA RIZZOTTO
0024900016	ISADORA DE ANDRADE MOREIRA CONVERSANI
0024900153	IVAN CARLOS DA SILVA JUNIOR
0024900136	IZAMARA APARECIDA MOREIRA SEVERINO
0024900025	JAIR MARTINS MARIA CAVALCANTE DE MELO
0024900107	JAMILE MORAES BARBOZA DOS SANTOS
PRÉDIO C SALA 12	
INSCRIÇÃO	NOME
0024900064	JOÃO PAULO DA SILVA QUINTINO
0024900041	JOÃO PEDRO MARMOL DE OLIVEIRA
0024900062	JONAN SOUZA DA SILVA
0024900112	JÚLIA ULSON MOREIRA
0024900132	JULIANA BINCOLETO JUSTINO
0024900070	JULIANA MARTIN
0024900072	JULIANA SPERIDIÃO DA SILVA
0024900057	JULIANE DE ABREU CAMPOS MACHADO LEUTZ
0024900141	KALINE PEREIRA

0024900133	KAMILA YURI ASADA
0024900087	KELLEN CHRISTINA PIMENTEL ASSUMPCAO
0024900135	KLEBER HIROAKI SHINOHARA
0024900077	LAIANDRA ORÉFICE NEGRÃO
0024900014	LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO
0024900018	LETTÍCIA FARIAS BALAMINUT
0024900124	LIVIA MORETTO BARREIRA
0024900099	LÍVIA SALOMÃO FERREIRA
0024900146	LUANA CRISTINA MOÇO
0024900039	LUANA FERREIRA SAHADE
0024900090	LUANA HERNANDES LACERDA
0024900045	LUCAS ORLATO PINOTTI
0024900055	LUCIANA PELEJA CARVALHO
0024900037	LUIZ GUSTAVO SILVA OLIVEIRA
0024900009	LUIZA FLORET CURI
0024900104	MARA NOGUEIRA REGIS
0024900114	MARCELO RODRIGO MANGANOTTE ZUCHIERI
0024900017	MARCIA MITIE KIKUTI
0024900128	MARIA FERNANDA SVIZZERO REGHINI
0024900012	MARIANA BARUQUE
0024900068	MARIANA MALAVAZI DESTRO
0024900127	MARIANA SERRANO MELANCHAUSKI
0024900115	MARINA APARECIDA SLOMPO BICUDO
0024900108	MELISSA CAMPITELLI FERREIRA
0024900140	MERE LILIAN DE ARAUJO
0024900120	MÉRITH YVES HIGASHI TIBEIRO
0024900113	MILTON JOSE DA SILVA JUNIOR
0024900085	MIRIAM SATORELLI CORREA DA GRAÇA
0024900050	MURILO JOSE VENDRAMINI CUOGHI
0024900040	NAIARA APARECIDA DA LUZ
0024900137	NÁSSARAH JABUR LOT RODRIGUES
0024900003	PAULA GILBERTI PENHA
0024900126	PAULA ORTENSIO DOS SANTOS
0024900152	PAUYRA DE PAULA RENNÓ
0024900074	RAFAEL PEREIRA TAKEUTI
0024900047	RAFAELA EDUARDA DOS REIS
0024900008	RENATO PAULETO
0024900058	RHAYSSA FERNANDES DAMASCENO
0024900130	RICARDO RUIVO BUSCH
0024900096	RODRIGO GARCIA
0024900048	RODRIGO GUERRERO MENDES
0024900023	RODRIGO TROLEZI
0024900122	ROSELI CRISTINA DE OLIVEIRA
0024900063	RUDNEI CRISTIANO LOPES
0024900024	THAIS HELENA DESJARDINS BERGONSO
0024900060	TICIANA DONATTI DOS REIS
0024900147	URIEL ARCANGELO GENEROSO
0024900105	VERONICA DE QUEIROS PEREIRA CATISTA
0024900078	VÍVIAN FERREIRA ZADRA

Bauru, 22 de maio de 2018.

A Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA - EDITAL 09/2018

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no concurso público para o Cargo Efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA**, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital 09/2018, de acordo com as seguintes orientações:

1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 24/06/2018 (DOMINGO), COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) HORAS, NA ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, PRÉDIO C, LOCALIZADA NA AVENIDA MOUSSA NAKHL TOBIAS, N° 3-33.
2. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08 H e 50 MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.
3. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para a realização da prova, com **antecedência mínima de 30 (trinta)** minutos do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.
4. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**.
5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento original: **Carteira de Identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas**. Por medida de segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.
6. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.
7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.
8. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de

identidade.

9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

10. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

11. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.

11.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

11.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, documento de identificação).

11.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.

11.4) O saco plástico tratado no Item 11 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

12. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.

13. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.

14. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.

15. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.

16. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.

17. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.

18. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela coordenação do Concurso.

18.1) A prova objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.

19. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

20. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

20.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

20.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

20.3) recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

20.4) descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

21. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/concursos

22. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para as fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.

23. No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, calculadora, *notebook*, *netbook*, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *tablet*, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

24. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.

25. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.

26. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.

26.1. Durante a realização de qualquer prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

27. É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.

28. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

29. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.

29.1) Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

30. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

31. Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.

32. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

33. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

34. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, **além de já ter solicitado a condição especial no ato da inscrição deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail até às 16h do dia 22 (vinte e dois) de junho de 2018, os documentos previstos no CAPÍTULO VII - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 09/2018.**

35. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

36. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

37. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.

38. O não comparecimento na hora, data e local apazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

39. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

40. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para a realização da prova objetiva (22/05/2018), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

24/06/2018 (DOMINGO) às 09h	
PRÉDIO C SALA 07	
INSCRIÇÃO	NOME
0025000024	ADRIANA CRISTINA ROSSI
0025000007	ANGÉLICA APARECIDA PETENUCI CARDOSO
0025000043	APARECIDO ROBERTO DOS SANTOS
0025000039	CLAUDIA APARECIDA CARDOSO RIBEIRO
0025000001	CLEITON DANILO BORBA
0025000002	DAMARIS FONSECA DOS SANTOS FERREIRA
0025000037	DIEGO SOUZA ALVES
0025000010	ELIANE PEREIRA DA SILVA
0025000009	FABIA CRISTINA MIRANDA
0025000008	GEMIMA GABRIELA FERREIRA BUENO
0025000019	GISLAINE PEREIRA VIANA
0025000032	HYGOR LUIZ BEZERRA BATISTA
0025000042	IRENE LIMA DOS SANTOS
0025000003	JENNIFER MENEZES GRECCO
0025000046	JESSICA APARECIDA DA SILVA
0025000015	KÉSIA MARIA DE OLIVEIRA
0025000021	LEONARDO MONTEIRO RADIGHIERI
0025000034	LILIANE SANTOS DA COSTA QUITERIO
0025000029	LUIZ VINICIUS DA SILVA RIBEIRO
0025000004	LUZIA APARECIDA LAUDEMIR
0025000017	MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA CAPRISTO
0025000022	MARCOS ROBERTO VIANA NOVAES
0025000026	MARIVANIA LUZIA SANTOS
0025000033	MATHEUS DOURADO DA SILVA
0025000040	RITA DE CASSIA BARBOSA PEREIRA FONTES DE PAULA
0025000041	RITA DE CASSIA BRASIL DA SILVA
0025000005	ROBERTO CARLOS DE CONTI
0025000013	RODRIGO JOSE DE SOUZA CUNHA
0025000016	SIMONE RIOS DA SILVA ZOTTO
0025000023	TAIS BARBOSA DE SENA GONÇALVES
0025000025	TALITA ALEXANDRA SELEGHIN FELIX DE OLIVEIRA
0025000030	VANDERLEI ROSA FIGUEIREDO
0025000018	VANESSA CHRISTIAN GUILHERME

Bauru, 22 de maio de 2018.

A Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE – TERAPEUTA OCUPACIONAL - EDITAL 10/2018

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no concurso público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE – TERAPEUTA OCUPACIONAL**, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital 10/2018, de acordo com as seguintes orientações:

1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 24/06/2018 (DOMINGO), COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) HORAS, NA ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, PRÉDIO C, LOCALIZADA NA AVENIDA MOUSSA NAKHL TOBIAS, N° 3-33.

2. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08 H e 50 MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.

3. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para a realização da prova, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica

de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**.

5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento original: **Carteira de Identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas**. Por medida de segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.

6. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.

7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

8. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

10. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

11. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.

11.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

11.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, documento de identificação).

11.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.

11.4) O saco plástico tratado no Item 11 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

12. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.

13. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.

14. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.

15. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.

16. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.

17. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.

18. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela coordenação do Concurso.

18.1) A prova objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.

19. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

20. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

20.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

20.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

20.3) recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

20.4) descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

21. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/concursos

22. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para as fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.

23. No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, calculadora, *notebook*, *netbook*, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *tablet*, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

24. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.

25. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.

26. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.

26.1. Durante a realização de qualquer prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

27. É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.

28. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

29. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.

29.1) Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

30. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

31. Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.

32. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

33. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

34. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, **além de já ter solicitado a condição especial no ato da inscrição deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail até às 16h do dia 22 (vinte e dois) de junho de 2018, os documentos previstos no CAPÍTULO VII - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 10/2018**.

35. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

36. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

37. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.

38. O não comparecimento na hora, data e local apazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

39. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

40. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para a realização da prova objetiva (22/05/2018), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

24/06/2018 (DOMINGO) às 09h	
PRÉDIO C	
SALA 10	
INSCRIÇÃO	NOME
0025100063	ALESSANDRA APARECIDA PIRES MOREIRA
0025100024	ALESSANDRA MARTINS DO PRADO
0025100025	ALINE ALBANEZ VALESQUE
0025100072	ALINE NARDO MACHADO
0025100005	AMANDA SARDINHA DE MEDEIROS
0025100042	ANA CAROLINA LOPES
0025100015	ANA LAURA HERRERO PEREIRA
0025100026	ANA PAULA FERREIRA
0025100041	ANANDA SOARES PEREIRA DA SILVA
0025100050	ARIANA PENHA MEIRELLES
0025100043	BEATRIZ CARNEIRO NAVARRO DE OLIVEIRA
0025100065	BIANCA LOURDES DUARTE RICO
0025100007	BIANCA SARBA TERRA
0025100077	BRUNA RAFAELA RISSATTO
0025100055	CARINA LOPES MOREIRA
0025100059	CARLA FRANCIELLI MARTINI NOVAES
0025100035	CAROLINE RIBACINKO VALENTIM
0025100018	DANIELLE CASOTTI
0025100009	FERNANDA FERAZ
0025100008	FLÁVIA ARANTES TÁPARO
0025100030	FLAVIA REGINA GONÇALVES
0025100073	FRANCIELLE BENICIO SOBRAL
0025100047	FRANCINE AGUIAR OLIBONI
0025100076	GISLAINE SATIKO SHIMADA
0025100003	HELIO MANTOVANI JUNIOR
0025100044	IARA CRISTINA RIZZO
0025100049	ISABELA BOCONCELO
0025100016	IZABELLA CRISTINA SANTANA
0025100062	JANAINA MONTAGNANI FINALLI
0025100060	JAQUELINE ZANETTI DE MATOS
0025100006	JOSIANE ROCHELLI CARVALHO RODRIGUES
PRÉDIO C	
SALA 15	
INSCRIÇÃO	NOME
0025100031	JULIANA CAVICCHIOLLI MAIA
0025100057	JULIANA DE OLIVEIRA VENÂNCIO
0025100038	JULIANI MARCANDELI MANSANO
0025100017	KEIDE FERNANDA USTULIN
0025100029	LARISSA MARCHIORI SIMAO
0025100048	LETÍCIA FIGUEIRA PINSON
0025100074	LUDMILA GONÇALVES PERRUCCI

0025100054	LUIZA DORINI MARUCCI
0025100080	MARIA CLARA NASSIF DE SOUZA
0025100045	MARIA CLOTILDE BADIN MARQUES DOS SANTOS
0025100010	MARIANA MORETTO
0025100061	MARIANE CRISTINA LOURENÇO
0025100078	MIRELLA CRISTINA PREVIERO BONES BEIJAMIN
0025100012	NATALIA MAIARA PILATI PEREZ
0025100028	NATIANE CAROLINE MACEDO
0025100021	NAYARA DE CASSIA SANI RAMOS
0025100052	PAULA CANDIDA ROCHA DOS SANTOS
0025100075	RAPHAELLA CONCEICAO SOUSA PINHEIRO
0025100067	RAYANA DIAS SANTOS
0025100014	RITA ELAINE MACHADO OLIVEIRA
0025100058	ROSIANE MARTINEZ FRUTUOSO
0025100036	SAMANTA MORENO GROSSO
0025100066	SANDRA CRISTINA FERREIRA FRANCO
0025100056	SUZANA MAFFEI DA SILVA
0025100037	TASSIANE GOODA DOMINGUES
0025100004	THAIS HELENA CARNEIRO
0025100069	THAIS MARTINS ALVES
0025100011	THAMYRIS BAFFI RODRIGUES
0025100022	THAYS ALVES BARBOSA
0025100032	VICTORIA YANARA HERNANDES DA SILVA
0025100033	VIVIAN MARIA SANDRI ANDRADE

Bauru, 22 de maio de 2018.

A Comissão

COMUNICADO

A Comissão Examinadora do Concurso para o cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO - PNEUMOLOGISTA – EDITAL 03/2018** **COMUNICA** que devido à prorrogação das inscrições publicada no Diário Oficial de Bauru em 11/05/2018, o Edital de Convocação para a realização Prova Objetiva e Entrega de Títulos será publicado no Diário Oficial de Bauru nos dias 26/05, 05/06 e 07/06/2018.

Bauru, 22 de maio de 2018.

Comissão Examinadora

Portaria nº 504/2018

COMUNICADO

A Comissão Examinadora do Concurso para o cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO - RADIOLOGISTA – EDITAL 05/2018** **COMUNICA** que devido à prorrogação das inscrições publicada no Diário Oficial de Bauru em 11/05/2018, o Edital de Convocação para a realização Prova Objetiva e Entrega de Títulos será publicado no Diário Oficial de Bauru nos dias 26/05, 05/06 e 07/06/2018.

Bauru, 22 de maio de 2018.

Comissão Examinadora

Portaria nº 506/2018

COMUNICADO

A Comissão Examinadora do Desenvolvimento na Carreira do Magistério - Acesso para o cargo de **Especialista em Gestão Escolar – Diretor de Escola de Educação Infantil** **COMUNICA** que a Classificação Final será publicada no Diário Oficial de Bauru até 30/06/2018, em razão da confecção dos documentos referentes à 3ª Fase – Tempo de serviço.

Bauru, 22 de maio de 2018.

Comissão Examinadora

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

“PROGRAMA DE TRATAMENTO DO TABAGISMO.”

Ementa:

1º dia: Avaliação Individual (anamnese- consulta médica).

2ª a 5ª reunião: encontros semanais consecutivos - em cada reunião será desenvolvido um tema relacionado ao abandono do tabaco, como: Por que você fuma; Como viver os Primeiros dias sem o cigarro; Obstáculos para permanecer sem cigarros...

6ª e 7ª reunião: encontros quinzenais - fase de manutenção e prevenção de recaídas.

8ª reunião: após 30 dias do último encontro - reforço e encerramento.

Será disponibilizado tratamento medicamentoso, mediante a avaliação individual seguindo o protocolo de tratamento do tabagismo do Ministério da Saúde.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.

Data e horário:

26/04; 03/05; 10/05; 17/05; 24/05; 07/06; 21/06 e 26/07 (quinta-feira) das 14h às 16h.

Carga horária: 16 horas

Vagas: 30

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito. Praça das Cerejeiras nº 1-59, 3º andar.

Profissionais:

SANDRA MARA DE OLIVEIRA LIMA

MÉDICA CLÍNICA (com especialização em Homeopatia e Nutrologia), com experiência em tratamento de tabagismo há 24 anos e capacitação no CRATOD (Centro de Referência no tratamento do Álcool, Tabaco e Outras Drogas) há 5 anos Coordenadora do tratamento de tabagismo no SOPC (Serviço de Orientação e Prevenção do Câncer) há 7 anos e Coordenadora Municipal do tratamento do tabagismo há 6 anos.

MARIANA CAMIOTTI NARDO

NUTRICIONISTA trabalha em UBS e no SOPC- fez capacitação no CRATOD há 4 anos, e participa da equipe de tratamento do tabagismo no SOPC há 4 anos.

WELLINGTON PASTROLIN

PSICÓLOGO com pós- graduação em Psicologia Organizacional, trabalha no PROMAI e SOPC. Participa da equipe de tratamento do tabagismo no SOPC há 3 anos.

Inscrições: das 11h do dia 21/02/2018 às 12h do dia 26/04/2018, através do site www.bauru.sp.gov.br

☐ **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

PROGRAMA DE PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA 2018

“A arte de aposentar-se: Tempo de despertar sonhos, repensar valores e buscar mudanças.”

A Prefeitura Municipal de Bauru desenvolveu o Programa de Preparação para Aposentadoria, com o objetivo de facilitar a adaptação dos servidores às mudanças que ocorrem neste período.

O programa é uma oportunidade para o servidor obter informações adequadas sobre a aposentadoria; identificar alternativas de atividades pós-aposentadoria; conhecer os recursos que a comunidade dispõe; compreender a importância da qualidade de vida nesta fase e compartilhar seus medos, ansiedades, sonhos e aspirações, com pessoas que estão vivenciando um momento semelhante.

Programação

21 de maio de 2018

8h – Apresentação e acolhimento.

8h30min – Dinâmica dos sentimentos

Percepção e sentimentos relacionados à aposentadoria, sentido, significado, representação.

Facilitadora: Maria Aparecida Cavalheiro Bien

9h50 min – coffee break

10:00 – Envelhecimento bem sucedido

Palestrantes: Gislaíne Aude Fantini e Fernanda Nascimento

22 de maio de 2018

13h – Acolhimento

13h20min - Palestra “Inteligência Emocional mediante os desafios do envelhecer”

Palestrante: Eliane Scucuglia

14h40min – coffee break

15h – Palestra: Universidade Aberta à 3ª idade e vivências

Palestrantes: Verônica Carneiro Santos

16h30min – Grupo musical “Os Improváveis”

23 de maio de 2018

Praticando Esportes na 3ª idade (SEMEL)

08h - “Vivenciando atividades esportivas” – Alongamento

Educadora Física: Deise Maria dos Santos

08h20min - Formas esportivas ideais para 3ª idade

Esportes adaptados; Importância da prática esportiva para uma vida mais saudável.

Palestrante: Wilson Moraes Losilla

09h00min – Palestra “A importância da atividade física para qualidade de vida”

Palestrante: Olga de Castro Mendes

10h – coffee break

10h20min – 8h – Palestra: FUNPREV “Aposentadoria e pensão por morte”

Aposentadoria por tempo de contribuição; Aposentadoria por idade; Aposentadoria por invalidez; Aposentadoria compulsória; Pensão por morte; Aposentadoria Especial.

Palestrante: Marcos Rios da Silva

24 de Maio de 2018

8:00h – Palestra “O papel da família X aposentadoria”

Palestrante: Ulisses Herrera Chaves

9h50min – Coffee break

10:00h- Palestra: A Sexualidade após a aposentadoria.

Palestrante: Adélia Ferraz Daher Miranda

25 de maio de 2018

8h – Apresentação do Programa Revivendo da USP de Bauru:

Palestrante: Ana Lúcia Miqui

Apresentação de “Violão”

9h30min – coffee break

10h – Dinâmica de encerramento “Projetos de vida após a aposentadoria”

Construção de atividades na busca de qualidade de vida, prazeres e realizações pessoais.

Palestrante: Maria Aparecida Cavalheiro Bien

11h45min – Avaliação do curso

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.

Datas e horários: 21/05/2018 (8h às 12h); 22/05/2018 (13h às 17h); 23/05/2018 (8h às 12h); 24/05/2018 (8h às 12h); 25/05/2018 (8h às 12h).

Carga horária: 20 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito. Praça das Cerejeiras nº 1-59, 3º andar.

Inscrições: das 15h00 do dia 02/05/2018 as 17h00 do dia 18/05/2018, através do site www.bauru.sp.gov.br

☐ **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

7º FÓRUM DE DEBATES SOBRE COMPRAS E LICITAÇÕES – “UTILIZAÇÃO DO SISTEMA BEC” – (PARTE PRÁTICA)

Ementa: Utilização do sistema BEC – consulta catálogo de materiais e serviços; pesquisa de preço e descritivo/especificação de materiais e serviços; consulta CADTERC: termo de referência de serviços tais como vigilância, alimentação, lavagem de roupa hospitalar, entre outros; CAUFESP: consulta a todos os fornecedores cadastrados na BEC por categoria de produto”.

ATENÇÃO: As inscrições estarão abertas aos servidores da Prefeitura Municipal de Bauru que

desempenham atividades de descrição de objeto, abertura de processo e pesquisa de preço e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data horário e local: 07, 08, 11, 15, 16, 18, 21, 23, 28 e 29 de maio no horário das 14h às 17h, Laboratório 104da FATEC, Rua Manoel Bento Cruz, 3-30 – Centro.

Carga horária: 03 horas

Vagas: 20 por data (total de 200 vagas)

Palestrantes:

ANA CAROLINA DE CARVALHO FRAGA

Pós-graduada em Direito Tributário com Ênfase em Direito Público pela Instituição Toledo de Ensino – ITE – Bauru.

Pós-graduada em Administração Pública.

Compradora da PMB

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR

Pós-graduado em Direito Civil e Direito Processual Civil.

Formado em Direito pela Faculdade Anhanguera Educacional.

Diretor de Divisão de Licitações da PMB

Inscrições:

Turma 8 (23/05/2018) das 10h do dia 26/04/2018 às 12h do dia 23/05/2018

Turma 9 (28/05/2018) das 10h do dia 26/04/2018 às 12h do dia 28/05/2018

Turma 10 (29/05/2018) das 10h do dia 26/04/2018 às 12h do dia 29/05/2018

Através do site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

3º FÓRUM NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS - “ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA”

Ementa: Objetivo da Escola de Gestão Pública;

Decreto nº 12.343/2013 que regulamenta as ações da EGP (atuação, convênios, socialização do conhecimento, divulgação, inscrições, dispensa, justificativas, emissão de certificados, Progressão e Promoção na carreira);

Programas que desenvolve;

Levantamento de necessidades/planejamento das atividades;

Informações sobre site da EGP;

Índice de participação por Secretaria Municipal;

Papel do Líder nas atividades da EGP.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 07/06/2018 – 09h às 12h

Carga horária: 03 horas

Vagas: 400

Local: Teatro Universitário da Faculdade de Odontologia de Bauru, Alameda Dr. Octávio Pinheiro Brisolla, 9-75, Vila Universitária

Palestrantes:

SANDRA MARQUEZI PIROLA BEZERRA

Graduada em Psicologia –USC- Bauru

Especialista em Direção e Desenvolvimento de Pessoas- FECAP- Bauru

Especialista em Logoterapia Aplicada a Educação –SOBRAL- São Paulo

Diretora do Departamento de RH

WALQUIRIA COLLA DE ABREU BASTOS

Graduada em Psicologia – UNESP – Bauru

Especialista em Administração de Empresas com Ênfase em Recursos Humanos

MBA em Gestão Pública – ANHANGUERA – Bauru

Diretora de Divisão da Escola de Gestão Pública Municipal

Inscrições: das 15h00 do dia 11/05/2018 às 17h00 do dia 06/06/2018, através do site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

CURSO: “LÍNGUA PORTUGUESA” – TURMA 2

Ementa: O curso objetiva apresentar informações relevantes da língua portuguesa, tanto para aplicação na oralidade como na escrita, buscando propiciar aos servidores novos conhecimentos, e concomitantemente, que estes possam aprimorar o desempenho funcional dentro da organização. O mesmo será concretizado em 02 (dois) módulos e cada módulo contará com conteúdo teórico e atividades práticas individuais e coletivas.

Módulo I – Gramática Geral (04 encontros)

Definição de Linguagem e seus tipos.

Dicas Gerais da Gramática de Língua Portuguesa: Advérbio, Adjetivo, Concordância, Regência, Representação de horas, Crase, Verbos, Pronomes, Substantivos, Vícios de linguagem.

Módulo II – A Nova Ortografia (02 encontros)

Apresentação da Nova Ortografia: nova composição do alfabeto, mudanças nas regras de acentuação (obrigatória e facultativa), trema e hífen.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário:

Módulo I – 08/06; 15/06; 22/06; 29/06 (sexta-feira) das 13h às 17h.

Módulo II – 06/07; 13/07 (sexta-feira) das 13h às 17h.

Carga horária: 24 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito. Praça das Cerejeiras, nº 1-59, 3º andar.

Palestrante: Josiane Moraes Silva Fernandes

Possui Graduação em Letras Português pela Universidade do Sagrado Coração – Bauru, e MBA em Gestão Pública pela Faculdade Anhanguera Educacional de Bauru. Servidora da PMB.

Inscrições: das 10h do dia 09/05/2018 às 12h do dia 08/06/2018, através do site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

COMUNICADO

A Escola de Gestão Pública pesquisou outras formas de aperfeiçoamento para você, servidor! Segue abaixo alguns links de cursos gratuitos on-line ou presencial de diversas áreas.

Entretanto, não há possibilidade de análise prévia quanto ao aproveitamento para fins de progressão de carreira, nem garantia se estes cursos oferecem certificados.

Invista em seu aprimoramento pessoal e profissional!

Participe e envie seus comentários e/ou sugestões para escoladegoverno@bauru.sp.gov.br

Palestras/Cursos Anhanguera: <http://evento.canalconnecta.com.br>

Cursos Unesp: <https://unesnaberta.ead.unesp.br/>

<http://www.unesp.br/portalf/#/noticia/27768/editora-unesp-lanca-dezoito-e-books-para-download-gratuito/>

Cursos Bradesco: <https://www.ev.org.br>

Cursos Saberes:

<https://www12.senado.leg.br/institucional/escola-de-governo/cursos-on-line>

Cursos Tim Tec: <https://cursos.fimtec.com.br/courses>

Cursos FGV: <http://www5.fgv.br/fgvonline/Cursos/Gratuitos>

Cursos Veduca: <https://veduca.org/courses>

Cursos Sest Senat: <https://ead.sestsenat.org.br/cursos-disponiveis>

Cursos Online EDUCA: <http://www.cursosonlineeduca.com.br/>

Curso Legislação Trabalhista: <https://www.sistemafieg.org.br/portalf/cliente/senai/umidade/30200/fatec-senai-roberto-mange-curso/11461/legislacao-trabalhista->

Curso de Inglês gratuito (MEC):

<http://www.capes.gov.br/acesoainformacao/perguntas-frequentes/idiomas-sem-fronteiras/7475-my-english-online>

Portal da Universidade Corporativa Banco do Brasil (UNIBB): <https://www.unibb.com.br/saiba-mais/#/cursos-abertos>

Escola Nacional de Administração Pública (ENAP): <http://www.enap.gov.br/web/pt-br>

Programa Nacional de Capacitação das Cidades (Capacidades): <http://www.capacidades.gov.br/>

Senai: <http://www.portaldaindustria.com.br/senai/canais/educacao-distancia/cursos-gratuitos/>

Fundação Bradesco: <http://www.ev.org.br/Paginas/Home.aspx>

Sebrae: <http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ead>

Centro Paula Souza: <http://mooc.cps.sp.gov.br/ead/>

USP: <https://pt.coursera.org/usp>

ESPM: <http://www2.espm.br/cursos/educacao-distancia/cursos-abertos>

Unintese: <http://www.unintese.com/>

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Levi Momesso
Secretário

Endereço: Av. Nuno de Assis, nº 14-60, Jd. Santana

Telefone: (0xx14) 3223-1675

E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n

CEP: 17110-000 - Distrito de Tibiriça

Telefone: (0xx14) 3279-1218

Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

FEIRAS LIVRES

DOMINGO				
Tipo	Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC	Beija Flor	Rua Vicente San Roman	5 A 6	06:00 às 12:00
FLC	Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	06:00 às 12:00
FLC	Bela Vista	Rua Alto Acre	11	06:00 às 12:00
FLC	Bela Vista	Rua Nicola Avalone	11	06:00 às 12:00
FLC	Bela Vista	Rua Afonso Simoneti	12	06:00 às 12:00
FLC	Centro	Rua Marcondes Salgado	5	06:00 às 12:30
FLC	Centro	Rua Gustavo Maciel	4 A 7	06:00 às 12:30
FLC	Centro	Rua Ezequiel Ramos	6	06:00 às 12:30
FLC	Centro	Rua Julio Prestes	2	06:00 às 12:30
FLC	Conj. Hab. Joaquim Guilherme	Rua Bernardino De Campos	28	06:00 às 12:00
FLC	Gasparini	Rua Graficos	3	06:00 às 12:00
FLC	Gasparini	Rua Graficos	3	06:00 às 12:00
FLC	Isaura P Garms	Rua Geraldo Teodoro	1	07:00 às 12:00
FRA	Jd.Redentor	Praça Alcides Pasquareli	S/N	06:00 às 12:00
SEGUNDA-FEIRA				
Tipo	Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC	Vila Universitaria	Rua Henrique Savi/Bauru Shopping	15	16:00 às 20:00

TERÇA-FEIRA				
Tipo	Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC	Altos Da Cidade	Rua Manoel Bento Cuz	2	06:30 às 11:00
FLC	Centro	Praça Dom Pedro II(Câmara Municipal)	01	15:00 às 20:30
FLC	Independência	Rua Cuba	10 A 11	06:30 às 11:00
FPR	Octávio Rasi	Rua Joaquim Marques De Figueiredo	12	17:00 às 21:00
FLC	Presidente Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1	06:30 às 11:00
FLC	Vila Noemi	Praça Das Cerejeiras	S/N	06:00 às 14:00
FLC	Vista Alegre	Alameda Gerânios	4 A 5	06:30 às 11:00
QUARTA-FEIRA				
Tipo	Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC	Altos Da Cidade	Rua Floriano Peixoto	9 A 10	06:30 às 11:00
FLC	Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	06:30 às 11:00
FLC	Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	06:30 às 11:00
FPR	Jardim Nasrala	Praça José Dos Santos - R.Annis Dabus C/ R.Antônio Alves	S/N	16:00 às 20:00
FLC	Jd Colina Verde	Rua Lazara Leoni Santana	S/N	16:00 às 20:00
FLC	Mary Dota	Via Local Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00
FLC	Nova Esperança	Rua Manoel Faria Inijosa	5 A 6	06:30 às 11:00
QUINTA-FEIRA				
Tipo	Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC	Bela Vista	Rua Silva Jardim	14 A 16	06:30 às 11:00
FLC	Jardim Solange	Praça Raimundo Luis Da Silva	S/N	16:00 às 20:00
FLC	Jd Brasil	Travessa Nereide Arruda Dos Santos	1	06:00 às 11:00
FLC	Jd Estoril	Praça Nabih Gebara	S/N	16:00 às 20:00
FRA	Mary Dota	Avenida Marcos De Paula Rafael	19	16:00 às 20:00
FLC	Paulistano	Rua Minas Gerais	13	06:30 às 11:00
FLC	VI Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 A 13	06:30 às 11:00
SEXTA-FEIRA				
Tipo	Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC	Centro	Rua Virgilio Malta	14 A 15	06:30 às 11:00
FLC	Geisel	Rua Pessegueiros	3	16:00 às 20:00
FLC	Granja Cecilia	Rua Frederico Da Silva	1	16:00 às 20:00
FRA	Jardim Jacyra/Pq.São Geraldo	Praça Getúlio De Oliveira Barreto	S/N	06:00 às 11:00
FLC	Jd Europa	Rua Clovis Barreto Melchert	6	06:30 às 11:00
FLC	Parque Residencial Flamboyant	Rua Victor Curvello De Ávila Santos	02	16:00 às 20:00
FLC	Redentor	Rua Santa Paula	3 A 4	06:00 às 11:00
FLC	Santa Luzia	Rua Bauru	7	06:30 às 11:00
SÁBADO				
Tipo	Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FRA	Núcleo Habitacional Eurico Gaspar Dutra	Praça São Pedro – Rua Da Igreja	1	16:00 às 20:00
FLC	Otávio Rasi	Praça Aristides R. De Moraes	S/N	06:00 às 11:00
FLC	Pousada Da Esperança Ii	Rua Pedro De Castro Pereira	7	06:30 às 11:00
FLC	Pq. Vista Alegre	Alameda Glicínias	1	06:30 às 11:00
FLC	Seabra	Rua Marcílio Dias	5	06:30 às 11:00
FLC	Souto	Rua Carlos De Campos	10 A 14	06:30 às 11:00

Obs. Nos Locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas.

De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE BAURU (SIMB)

EMPRESA: LEILA CRISTINA FRANCISCO ANTONIO CALDERARI EPP

NOME FANTASIA: CASA DE CARNES SL

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO: FÁBRICA DE CONSERVA DE PRODUTOS CÂRNEOS

CNPJ: 67.688.192/0001-41

ENDEREÇO: RUA ALTO ACRE, 11-62 / BAIRRO: BELA VISTA

Nº PROCESSO: 35056/2006

E-DOC: 20664/2018

SIMB Nº: 08

DATA: 14/05/2018

VALIDADE: 14/05/2019

PRODUTOS REGISTRADOS

ITEM	REGISTRO	PRODUTO	ITEM	REGISTRO	PRODUTO
1	001/008	LINGÜIÇA CALABRESA FRESCA	10	011/008	HAMBÚRGUER BOVINO
2	002/008	LINGÜIÇA MISTA COM LEGUMES	11	012/008	LINGÜIÇA DE PERNIL SUÍNO COM TOMATE SECO
3	003/008	LINGÜIÇA CUIABANA MISTA	12	013/008	TULIPA (MEIO DA ASA) TEMPERADA
4	004/008	LINGÜIÇA CUIABANA FRANGO	13	014/008	DRUMET (COXINHA DA ASA) TEMPERADA
5	005/008	LINGÜIÇA MISTA	14	015/008	FRANGO RECHEADO (DESOSSADO/ TEMPERADO)
6	006/008	LINGÜIÇA MISTA COM RÚCULA	15	016/008	ROCAMBOLE
7	008/008	LINGÜIÇA DE PERNIL SUÍNO	16	017/008	ALMÔNDEGA
8	009/008	KAFTA	17	019/008	LINGÜIÇA DE PERNIL SUÍNO COM ERVAS
9	010/008	KIBE	18	020/008	LINGÜIÇA DE PERNIL SUÍNO COM ALHO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda

Aline Prado Fogolin
Secretária

COMUNICADO

O município de Bauru, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda, informa que o prazo das inscrições para interessados em participar da “Feira das Mulheres Artesãs e de Economia Criativa” foi prorrogado até dia 15 de Junho de 2018.

EXTRATOS

CONTRATO Nº 8.813/18 - PROCESSO Nº 14.738/17 (E-doc. nº 21.261/18) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** KHALIL OBEID & CIA LTDA **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada no Processo Administrativo nº 14.738/17 e Ata de Registro de Preços nº 411/17 A PRESTAR 15 (QUINZE) SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL NA CIDADE DE BAURU ao CONTRATANTE, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 231/17. - **PRAZO:** 03 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 1.536,00 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 157/17 – **PROPOSTANTES:** 03 - **ASSINATURA:** 12/04/18.

Secretaria da Educação

Isabel Cristina Miziara
Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora da EMEII Irene Ferreira Chermont, convoca os associados da APM a comparecerem a Assembléia Geral para eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 05 de junho de 2018, as 15.45 em sua sede, sito Alameda dos Crisântemos quadra 5. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, as 16.15h, no mesmo local e data.

EXTRATOS

CONTRATO Nº 8.761/18 - PROCESSO Nº 29.636 /17 (E-doc. nº 6.633/18) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta anexada ao Processo Administrativo nº 29.636/17, a fornecer ao CONTRATANTE A AQUISIÇÃO 01 (UMA) DE MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, melhor descrito no Anexo I do Edital nº 268/17. – **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 1.340,00 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 182/17 – **PROPOSTANTES:** 23 - **ASSINATURA:** 12/03/18.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8.672/18 – PROCESSO Nº 50.367/17– **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DE ENCANTADO LTDA - **OBJETO:** As partes resolvem alterar o item 18.1 da Cláusula Décima Oitava para substituir o gestor do contrato designado pelo CONTRATANTE, passando a ter a seguinte redação: “18.1. O CONTRATANTE designa o servidor Sr. FÁBIO SCHWARZ SOARES, lotado no Departamento de Alimentação Escolar, vinculado à Secretaria Municipal da Educação, para atuar como Gestor do contrato.” - **ASSINATURA:** 07/05/18, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Economia e Finanças

Everson Demarchi
Secretário

Diretora: Rossana Claudia I. dos Santos**NOTIFICAÇÃO 18/2018**

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

11/05/2018	PMCMV – COND RES SAN SEBASTIAN	R\$	14.209,09
11/05/2018	PMCMV – COND RES CHACARA FLORES 1	R\$	8.539,74
11/05/2018	PMCMV – COND RES JD TV	R\$	14.662,29
11/05/2018	PMCMV – COND RES CHACARA FLORES 2	R\$	15.296,19
14/05/2018	QUOTA QESE FEDERAL	R\$	978.057,47
14/05/2018	PMCMV – COND RES IPES	R\$	15.970,69
14/05/2018	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	R\$	278.522,00
14/05/2018	Ações Manut Serv de Media e Alta Comp (MAC)	R\$	2.744.395,39
15/05/2018	ISS SIMPLES	R\$	42.472,29
15/05/2018	FUNDEB	R\$	1.991.861,48
15/05/2018	IPI	R\$	68.689,09
16/05/2018	Invest. Rede Serviços Públicos Saúde	R\$	75.000,00
16/05/2018	BL. PISO SOCIAL BÁSICO	R\$	60.000,00
17/05/2018	ISS SIMPLES	R\$	56.225,82
17/05/2018	Invest. Rede Serviços Públicos Saúde	R\$	160.000,00

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORA: CINTIA ESTEVES TOGNON
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROC	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
20789/11	AELESAB	54c	R\$ 3.900,00
3904/14	CASA OMNIGRAFICA MAQ LTDA	11933	R\$ 246,50
3904/14	CASA OMNIGRAFICA MAQ LTDA	11945	R\$ 246,50
3904/14	CASA OMNIGRAFICA MAQ LTDA	11944	R\$ 246,50
3904/14	CASA OMNIGRAFICA MAQ LTDA	11940	R\$ 493,00
3904/14	CASA OMNIGRAFICA MAQ LTDA	11942	R\$ 246,50
3904/14	CASA OMNIGRAFICA MAQ LTDA	11948	R\$ 1.235,50
3904/14	CASA OMNIGRAFICA MAQ LTDA	11946	R\$ 246,50
3904/14	CASA OMNIGRAFICA MAQ LTDA	11938	R\$ 986,00
3904/14	CASA OMNIGRAFICA MAQ LTDA	11947	R\$ 246,50
3904/14	CASA OMNIGRAFICA MAQ LTDA	11936	R\$ 246,50

3904/14	CASA OMNIGRAFICA MAQ LTDA	11941	R\$ 246,50
3904/14	CASA OMNIGRAFICA MAQ LTDA	11955	R\$ 8.627,50
3904/14	CASA OMNIGRAFICA MAQ LTDA	11943	R\$ 246,50
37980/16	CONSISTE ELEVAD E SERV LTDA	20883	R\$ 830,00
3551/15	EMP REUNIDAS PTA TRANSP LTDA	170	R\$ 1.420,65
4264/16	FONESAT TELEINFORMATICA LTDA	1301	R\$ 13.994,40
4264/16	FONESAT TELEINFORMATICA LTDA	1317	R\$ 13.994,40
33177/14	GOGLIANO COM TINTAS LTDA	3219	R\$ 60,92
36233/17	IND E COM PROD LIMP MACATUBA	13878	R\$ 23,48
44821/17	IRINEU VALENTIM TONELOTTO ME	4970	R\$ 445,40
22862/17	MM BRASIL COM IMP EXPORT LTDA	10200	R\$ 64,25
3817/16	MP ASSIST TECN EQUIP OD MED HOSP	557	R\$ 8.782,85
9263/14	ODONTOBAU EQUIP ODONT LTDA	735	R\$ 2.856,00
9263/14	ODONTOBAU EQUIP ODONT LTDA	1674	R\$ 4.696,70
40449/12	PAULO C MADUREIRA FILHO - ME	548	R\$ 674,30
40449/12	PAULO C MADUREIRA FILHO - ME	546	R\$ 497,75
40449/12	PAULO C MADUREIRA FILHO - ME	547	R\$ 497,75
26203/17	SELTOM COMERCIO DE GAS LTDA	6866	R\$ 1.596,32
26203/17	SELTOM COMERCIO DE GAS LTDA	7436	R\$ 738,58
45776/15	TRANSURB	198486-3036	R\$ 0,90

EVERSON DEMARCHI
SECRETÁRIO ECONOMIA E FINANÇAS

EXTRATOS

CONTRATO Nº 8.854/18 - PROCESSO Nº 57.870/17 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** RÁDIO JORNAL CIDADE BAURU LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se de acordo com sua proposta anexada ao Processo Administrativo nº 57.807/17 a prestar ao CONTRATANTE os serviços de 1.950 (um mil, novecentos e cinquenta) inserções de 30 segundos cada, visando a veiculação de campanhas referentes a impostos, tributos, prestação de contas e utilidade pública, contratadas e distribuídas de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, durante o período de 12 (doze) meses. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 120.900,00 - **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 004/18 - **PROPOSTANTES:** 05 - **ASSINATURA:** 08/05/18, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - EXECUTIVO - Período: MAIO/2017 ATÉ ABRIL/2018

	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	TOTAIS
DESPESAS COM PESSOAL													
01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL AT	30.214.360,24	30.579.395,87	42.575.299,78	29.533.302,85	29.330.089,04	29.423.877,20	29.741.808,73	45.506.848,16	30.118.341,19	29.333.211,80	29.717.612,11	29.400.513,43	385.474.660,40
04 REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLITICOS	150.978,48	143.545,75	139.990,96	141.283,61	141.283,61	140.960,45	149.362,67	143.111,43	146.101,50	147.251,40	145.508,19	141.815,80	1.731.193,85
05 ENCARGOS SOCIAIS	6.176.589,11	6.156.243,58	6.393.362,91	6.205.315,12	6.094.215,46	6.025.969,22	6.860.051,98	10.863.563,89	6.719.526,32	6.117.119,22	6.290.516,94	6.116.271,88	80.018.745,63
06 INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS	12.823.274,59	13.068.380,71	18.818.876,70	13.255.319,64	13.367.448,37	13.531.013,67	13.626.213,05	20.618.338,28	13.904.399,07	14.125.890,72	14.226.875,40	14.668.961,78	176.034.991,98
08 OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES VARIÁVEIS	51.249,88	38.280,00	600,00	579.200,40	601.988,39	668.682,57	541.608,71	588.638,07	544.208,21	574.930,28	579.070,81	582.932,59	5.351.389,91
10 SENTENÇAS JUDICIAIS	39.340,45	82.761,42	57.674,50	87.293,31	41.750,00	69.834,02	38.150,26	-56.823,40	443.533,13	6.504,75	30.726,91	1.681,25	842.426,60
11 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	661,41	0,00	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.001,58	10.662,99
SORRI	675.961,75	680.507,19	666.395,74	678.002,94	730.839,21	750.511,71	879.832,15	826.158,39	676.162,73	610.693,51	615.959,01	573.394,41	8.364.418,74
FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE	537.334,00	573.711,50	959.567,00	988.967,00	987.467,00	1.304.894,99	988.967,00	1.488.217,93	1.323.279,77	1.277.956,08	1.255.508,01	1.248.792,57	12.934.662,85
SUBTOTAL(I)	50.669.749,91	51.322.826,02	69.611.767,59	51.468.684,87	51.296.081,08	51.914.743,83	52.825.994,55	79.978.052,75	53.875.551,92	52.193.557,76	52.861.777,38	52.744.365,29	670.763.152,95
DESPESAS NÃO COMPUTADAS													
01 INDENIZAÇÃO POR DEMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.001,58	10.001,58
02 INCENTIVO A DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL E EXERCÍCIO	39.340,45	82.761,42	57.674,50	87.293,31	41.750,00	69.834,02	38.150,26	-56.823,40	443.533,13	6.504,75	30.726,91	1.681,25	842.426,60
04 DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTE	12.715.606,11	12.960.992,23	18.704.487,57	13.147.415,51	13.246.168,13	13.421.584,19	13.566.975,57	20.551.337,87	13.845.021,04	14.066.862,69	14.168.324,98	14.610.621,36	175.005.397,25
05 OUTRAS DESPESAS INDENIZATÓRIAS *	633.547,25	512.307,36	508.380,86	620.824,66	632.527,72	733.463,03	614.735,21	873.735,68	779.504,85	602.627,94	929.185,04	808.080,26	8.248.919,86
SUBTOTAL(II)	12.754.946,56	13.043.753,65	18.762.162,07	13.234.708,82	13.287.918,13	13.491.418,21	13.605.125,83	20.494.514,47	14.288.554,17	14.073.367,44	14.199.051,89	14.622.304,19	184.106.745,29
TOTAL LIQUIDO (I-II)	37.914.803,35	38.279.072,37	50.849.605,52	38.233.976,05	38.008.162,95	38.423.325,62	39.220.868,72	59.483.538,28	39.586.997,75	38.120.190,32	38.662.725,49	38.122.061,10	486.656.407,66

* Despesas Indenizatórias (Licença Prêmio Indenizada e Férias Vencidas), Conforme Processo nº 31.781/2018

Fabio Ribas dos Santos
Controladoria Geral

Kelly Guariento
Diretora Departamento de Finanças

Ricardo Alonso Senfuegos
Contador - CRC 1SP209175/O-7

Everson Demarchi
Secretário de Economia e Finanças

Clodoaldo Armando Gazzeta
Prefeito Municipal

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Quadrimestre de 2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	670.763.152,95	0,00
Pessoal Ativo	473.429.079,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	176.034.991,98	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	21.299.081,59	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	184.106.745,29	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	10.001,58	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	842.426,60	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	175.005.397,25	0,00
Outras Despesas Indenizatórias *	8.248.919,86	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	486.656.407,66	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		486.656.407,66
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	VALOR	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	959.923.408,01	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	50,70	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	518.358.640,33	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%	492.440.708,31	
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

* Despesas Indenizatórias (Licença Prêmio Indenizadas e Férias Vencidas), conforme Processo nº 31.781/2018

Kelly Guariento
Diretora Departamento de Finanças

Ricardo Alonso Senfuegos
Contador - CRC 1SP209175/O-7

Everson Demarchi
Secretário de Economia e Finanças

Fabio Ribas dos Santos
Controladoria Geral

Clodoaldo Armando Gazzetta
Prefeito Municipal

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º BIMESTRE

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA <EXERCÍCIO>
	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	janeiro	fevereiro	março	abril		
RECEITAS CORRENTES (I)	88.856.185,53	77.138.956,57	75.503.603,75	82.764.424,06	79.233.208,51	82.481.968,95	76.056.008,24	88.972.389,54	118.467.021,35	84.662.187,29	89.896.684,15	127.927.312,70	1.071.959.950,64	1.222.135.024,11
Receita Tributária	20.820.003,01	19.129.360,30	18.720.301,30	20.414.414,63	18.629.374,64	19.702.844,37	18.579.913,89	21.443.357,75	19.651.495,91	17.346.943,83	24.001.500,27	72.253.310,14	290.692.820,04	332.610.926,01
IPTU	6.397.232,79	5.030.595,32	4.892.742,18	5.043.134,09	4.898.562,62	4.814.990,67	4.817.414,81	5.103.521,62	-	162,61	3.762.603,35	49.304.292,56	94.064.252,62	128.685.870,00
ISS	7.418.923,99	7.422.006,42	7.507.541,76	7.583.924,60	7.867.646,10	8.022.646,82	7.688.727,66	7.950.103,92	8.160.553,23	7.550.755,25	7.736.512,37	8.271.018,83	93.180.360,95	111.060.055,00
ITBI	2.604.165,82	2.471.146,24	2.239.446,06	4.098.131,27	2.160.431,40	3.228.167,64	2.801.371,93	1.809.453,03	2.561.237,65	2.561.237,65	2.611.005,67	3.050.191,21	31.989.800,04	31.027.575,00
IRRF	3.097.582,37	3.087.413,49	3.096.700,32	3.098.206,76	3.115.347,52	3.083.653,21	3.089.938,98	5.005.537,50	3.949.231,70	3.205.665,16	3.203.793,03	3.254.705,94	40.287.775,98	38.350.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.302.098,04	1.118.198,83	983.870,98	591.017,91	587.380,00	553.386,03	622.780,32	582.822,78	5.738.257,95	4.029.123,16	6.687.585,85	8.374.101,60	31.170.630,45	23.376.426,00
Receita de Contribuições	3.566.456,10	3.444.098,96	3.412.608,81	3.436.218,75	3.439.079,89	3.437.567,75	3.455.305,20	3.781.324,59	6.117.388,66	3.527.555,87	3.567.034,27	4.697.334,29	45.881.973,14	53.926.464,50
Receita Patrimonial	2.459.330,81	2.244.350,17	2.151.169,09	636.945,28	3.094.971,12	1.787.815,71	1.465.432,09	1.472.675,50	1.697.659,09	1.179.410,01	1.498.930,00	1.501.511,84	21.190.200,71	83.326.990,50
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	10.837.926,08	11.133.295,88	9.886.076,25	11.321.223,01	10.572.692,95	12.136.115,93	11.659.199,24	11.061.702,31	12.081.933,40	10.009.252,62	11.885.383,59	11.525.332,12	134.110.333,38	136.492.330,00
Transferências Correntes	46.452.816,76	36.235.526,15	36.998.466,89	41.463.270,85	38.444.756,11	41.222.516,86	35.823.078,19	46.034.806,74	74.434.858,49	50.725.374,90	46.967.603,60	35.704.451,19	530.507.526,73	546.521.391,11
Cota-Parte do FPM	5.701.959,12	5.255.585,41	6.785.769,91	6.803.411,36	3.865.315,06	4.380.505,22	4.505.656,39	8.669.136,20	5.487.925,96	7.174.435,58	4.831.199,97	5.744.605,53	67.005.505,71	75.235.630,00
Cota-Parte do ICMS	20.757.653,15	13.195.923,55	14.351.401,10	16.688.944,42	15.570.082,44	17.869.606,57	13.735.937,91	16.017.232,96	18.995.045,78	13.795.454,76	14.852.254,04	10.931.607,89	186.761.144,57	183.156.685,00
Cota-Parte do IPVA	2.889.172,74	2.962.371,22	2.485.238,22	3.083.199,42	3.305.165,41	2.042.520,53	2.049.562,43	2.677.449,16	32.041.281,01	13.302.247,39	11.407.793,81	3.074.056,92	81.320.058,26	85.060.965,00
Cota-Parte do ITR	11.636,53	457,82	21.748,65	3.202,62	27.018,37	412.560,98	34.997,96	12.936,47	11.548,77	1.490,61	279,85	619,79	538.598,42	63.500,00
Transferências da LC 87/1996	70.642,58	70.642,58	70.642,58	70.642,58	70.642,58	70.642,58	70.642,58	69.828,79	69.828,79	69.828,79	69.828,79	69.828,79	844.455,80	844.455,80
Transferências da LC 61/1989	102.594,41	98.635,28	96.834,02	117.431,43	100.383,05	125.064,49	138.047,56	136.399,07	64.629,25	82.959,64	114.681,03	123.402,56	1.301.261,79	1.241.133,00
Transferências do FUNDEB	9.200.424,88	6.182.188,23	6.401.997,71	7.726.490,87	5.702.962,37	9.266.031,66	6.176.496,13	7.437.855,19	11.877.098,28	7.940.654,73	8.079.914,95	5.528.664,56	91.520.779,56	92.376.600,00
Outras Transferências Correntes	7.718.733,35	8.469.722,06	6.784.834,70	9.169.848,15	9.803.186,83	7.055.584,83	9.111.737,23	11.013.155,11	5.887.500,65	8.358.303,40	7.611.651,16	10.121.665,15	101.215.922,62	108.522.228,11
Outras Receitas Correntes	4.719.652,77	4.952.325,11	4.334.981,41	5.492.351,54	5.052.333,80	4.195.108,33	5.073.079,63	5.178.522,65	4.483.685,80	1.873.650,06	1.976.232,42	2.245.173,12	49.577.096,64	69.256.922,00
DEDUÇÕES (II)	9.094.148,25	8.008.357,11	7.251.883,10	7.983.526,34	8.779.686,22	8.038.118,71	8.511.996,06	8.525.815,58	18.070.503,18	10.436.508,45	9.641.833,42	7.694.166,21	112.036.542,63	114.160.000,50
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.983.456,67	2.875.152,18	2.882.568,94	2.923.032,79	2.907.561,02	2.910.257,00	2.875.844,38	3.164.580,15	5.410.053,09	2.843.948,18	2.838.989,14	2.869.978,81	37.485.422,35	42.251.487,50
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	203.798,32	816.225,77	151.439,56	146.533,56	1.284.211,42	146.875,34	1.528.036,00	372.953,09	1.308.755,98	695.345,23	545.552,32	970.614,94	8.170.341,53	41.340.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	5.906.893,26	4.316.979,16	4.217.874,60	4.913.959,99	4.587.913,78	4.980.986,37	4.108.115,68	4.988.282,34	11.351.694,11	6.897.215,04	6.257.291,96	3.853.572,46	66.380.778,75	67.774.513,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	79.762.037,28	69.130.599,46	68.251.720,65	74.780.897,72	70.453.522,29	74.443.850,24	67.544.012,18	80.446.573,96	100.396.518,17	74.225.678,84	80.254.850,73	120.233.146,49	959.923.408,01	1.107.975.023,61

Ricardo Alonso Senfuegos
Contador - CRC 1SP 209175/O-7

Kelly Guariento
Diretora Departamento de Finanças

Clodoaldo Armando Gazzetta
Prefeito Municipal

Fabio Ribas dos Santos
Controladoria Geral

Everson Demarchi
Secretário de Economia e Finanças

Secretaria do Meio Ambiente

Sidnei Rodrigues
Secretário

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849

Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição/poda procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

“Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” **(Art. Alterado pela Lei nº 4714/01)**

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil **(parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00)**.

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf

Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf

Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decetos/dec8806.pdf

INFRACÕES

Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;

II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;

III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;

IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;

V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;

VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapéia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), arará (*Psidium cattleianum*), grevilha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cajobá sophorocarpa*), nêspira (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pau-santo (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ouratea spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp.*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenantha pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoazeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva

(*Myroxylon peruiferum*), Iofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafoensia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafoensia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), *Quereuária* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

DARA – DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

As empresas relacionadas abaixo infringiram o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - “Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes”.

Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Observação: O prazo para apresentação do recurso no Poupatempo é de 20 (vinte) dias. Após este prazo o processo será encaminhado à Dívida Ativa.

INTERESSADO/EMPRESA	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	MULTA
JOSÉ RICARDO LEANDRO 12528593848	45825/2016	85/18	R\$ 500,00
JAD ZOCHEIB & CIA LTDA	18684/2008	86/18	R\$ 500,00
V. H. RUIZ SALGADOS - ME	39037/2011	87/18	R\$ 500,00
RODRIGO AUGUSTO NAMEN - ME	74854/2011	90/18	R\$ 500,00
AMARILDO BARBOSA DA SILVA - ME	8731/2007	91/18	R\$ 500,00
FERNANDO BARRAVIEIRA BAURU - ME	24056/2013	94/18	R\$ 500,00
JAD ZOCHEIB & CIA LTDA	45720/2005	97/18	R\$ 500,00
R. L. MARQUES RAMOS BAURU - ME	36831/2005	98/18	R\$ 500,00
DINALDO BRITO DOS SANTOS 30086632817	48472/2010	102/18	R\$ 500,00

AUTO DE INFRAÇÃO 55/18 – PROCESSO 18944/2017

Aos seis de abril de dois mil e dezessete, na Avenida Amapá, 5-60, Vila Carolina, foi constatado que ATHENA ALIMENTOS AS, infringiu o disposto no Decreto Municipal 11.689/2011, Artigo 38, § 5º - Os geradores podem transportar seus próprios resíduos e, quando usuários de serviços de transporte, ficam obrigados a utilizar exclusivamente os serviços de remoção de transportadores conveniados junto ao Poder Público Municipal.

Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

Observação: O prazo para apresentação do recurso no Poupatempo é de 20 (vinte) dias. Após este prazo o processo será encaminhado à Dívida Ativa.

AUTO DE INFRAÇÃO 56/18 – PROCESSO 18944/2017

Aos seis de abril de dois mil e dezessete, na Avenida Amapá, 5-60, Vila Carolina, foi constatado que ATHENA ALIMENTOS AS, infringiu o disposto no Decreto Municipal 11.689/2011, Artigo 4º, inciso XIII, os médios geradores que realizem exclusivamente obras de reforma, estão dispensados da apresentação dos Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil devendo, no entanto, utilizar e manter arquivados, por 12 (doze) meses, os documentos de Controle de Transporte de Resíduos - CTR de sua obra. Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Observação: O prazo para apresentação do recurso no Poupatempo é de 20 (vinte) dias. Após este prazo o processo será encaminhado à Dívida Ativa.

AUTO DE INFRAÇÃO 57/18 – PROCESSO 18944/2017

Aos seis de abril de dois mil e dezessete, na Avenida Amapá, 5-60, Vila Carolina, foi constatado que ATHENA ALIMENTOS AS, infringiu o disposto no Decreto Municipal 11.689/2011, Artigo 11, § 1º - Deve permanecer exposto e disponível, em local de fácil acesso, em todos os canteiros de obras, para monitoramento e fiscalização de seu cumprimento, ao longo de todas as etapas da obra.

Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Observação: O prazo para apresentação do recurso no Poupatempo é de 20 (vinte) dias. Após este prazo o processo será encaminhado à Dívida Ativa.

AUTO DE INFRAÇÃO 58/18 – PROCESSO 18944/2017

Aos seis de abril de dois mil e dezessete, na Avenida Amapá, 5-60, Vila Carolina, foi constatado que ATHENA ALIMENTOS AS, infringiu o disposto no Decreto Municipal 11.689/2011, Artigo 47 - É terminantemente proibida a disposição de resíduos da construção civil em áreas não licenciadas, sendo os infratores sujeitos às penalidades previstas no Capítulo XV.

Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Observação: O prazo para apresentação do recurso no Poupatempo é de 20 (vinte) dias. Após este prazo o processo será encaminhado à Dívida Ativa.

EXTRATOS

CONTRATO Nº 8.825/18 - PROCESSO Nº 70.038/15 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU
– **CONTRATADA:** ARCADIS LOGOS S/A - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços de elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Vargem Limpa – Campo Novo, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 70.038/15 e melhor descritos nas especificações contidas nos anexos do Edital de Licitação nº 383/16, em especial no Termo de Referência (Anexo II) e conteúdo detalhado do diagnóstico (Anexo III). - **PRAZO:** 16 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 407.915,00 – **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 06/16 – **PROPONENTES:** 01- **ASSINATURA:** 17/04/18.

Secretaria de Obras

Ricardo Zanini Olivatto

Secretário

PORTARIA S.O Nº 010/2018

Engº Ricardo Zanini Olivatto, Secretário Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com base no decreto nº 10.088 de 20 de Setembro de 2.005, **AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados a dirigir as Viaturas Oficiais no atendimento dos serviços da Secretaria Municipal de Obras, por um período de 06 (seis) meses com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência, aferida no momento da utilização, dos servidores ocupantes de cargo de motoristas.

NOME	MATRICULA	CNH	CATEGORIA
Joaquim Augusto de Souza	13.433	01407523604	C

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
Bauru, SP, 17 de Maio de 2018.
ENGº RICARDO ZANINI OLIVATTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Secretaria de Planejamento

Letícia Rocco Kirchner

Secretária

PORTARIA 02/18

A Secretária Municipal do Planejamento, Arquitera Letícia Rocco Kirchner, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** que no dia 08 de fevereiro de 2010 o então Secretário Municipal do Planejamento, Arquitero Rodrigo Riad Said, expediu a Portaria 01/10.

CONSIDERANDO que o item "I" já foi disciplinado pela Lei 7028/17 e pelo Decreto 13711/18;

CONSIDERANDO que o item "II", que tratou da unificação dos imóveis, não é mais de interesse da Administração Pública Municipal de ser mantido;

CONSIDERANDO que o item "III", tem como fundamento a Lei Municipal 5791/2009, que foi expressamente revogada pelo artigo 72 da Lei 7028/17.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 01/10, datada de 08 de fevereiro de 2010, que foi publicada no Diário Oficial de Bauru do dia 01 de maio de 2010, nas folhas 35.
Bauru, 22 de maio de 2018.

ARQª. LETÍCIA ROCCO KIRCHNER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

Secretaria de Saúde

José Eduardo Fogolin Passos

Secretário

ATO DECISÓRIO

A Secretária Municipal de Saúde com base na Lei 5795 de 22 de outubro de 2009, art. 7º, expede o Ato Decisório, em nome dos interessados abaixo referente a acumulação de cargo público do ano de 2017:

Moises Jorge Ferreira de Cristo, matrícula 26005, cargo de Auxiliar em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Técnico em Saúde/Técnico de Enfermagem mat. 32372, junto ao Prefeitura Municipal, na cidade de Bauru - SP. Acumulação legal enquanto perdurar o afastamento dos cargos efetivos em virtude de mandato sindical junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bauru e Região - SINSERM.

Ato Decisório nº 90/ 2017.

Acumulação legal.

Marcia Barbosa da Silva Athayde Spetic, matrícula 29616, cargo de Especialista em Saúde/Cirurgião Dentista, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Dentista, junto ao Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente/Fundação Casa, na cidade de Bauru - SP. Acumulação legal durante o ano de 2017 uma vez que a servidora esteve afastada por auxílio doença em ambos os cargos públicos.

Ato Decisório nº 91/ 2017.

Acumulação legal.

Marcelo Alias P. de Oliveira, matrícula 24307, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto ao Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, na cidade de Bauru - SP.

Ato Decisório nº 92/2017.

Acumulação legal.

Mario Schwarzberg, matrícula 16704, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto ao Prefeitura Municipal, na cidade de Pederneras - SP.

Ato Decisório nº 93/ 2017.

Acumulação legal.

PORTARIA SMS Nº 84/2018

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. José Eduardo Fogolin Passos, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe são conferidas pela Lei 5804 de 10/11/2009 artigo 12 inciso II, considerando:

1- A lei 5950 de 02/08/2010 em seu artigo 35, relacionar os servidores inscritos e homologados para realizar plantões extras nos serviços de atendimentos ininterruptos da Secretaria Municipal de Saúde.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
33152	Alexandra Lau da Silva Lino	ESM/Médico
33895	Fabiana Elias Peregrina Bissoli	ESM/Médico

2- Os servidores acima relacionados estão ciente da legislação em vigor, especialmente os artigos 34 e 35 da lei nº 5950/2010, em relação a disponibilidade nos horários que serão ofertados, permanência na prestação de 12 horas contínuas ou 06 horas contínuas e ininterruptas de trabalho, convocação do Secretário ou Diretor de Departamento da Área.

3- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
CUMpra-SE,

Bauru, 16 de maio de 2018
DR. JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO DE: 16/05/2018 a 21/05/2018

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
21385/18	CADI MAGNA AEROPORTO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
48700/12	VALDENIR FATTORE ACOUGUE - ME
16197/18	ANTONIO ROBERTO GONÇALVES
52377/18	LOPES & LOPES MINI MERCADO LTDA - ME
30016/18	CASA DO BISCOITO DE BAURU LTDA - ME
2400/18	BISPADO DE BAURU - CATEDRAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO (EVENTO)
36742/18	GIAN CARLOS DA SILVA BORGES (EVENTO)
37126/18	ESPERANÇA PRODUÇÕES CIRCENCES LTDA (EVENTO)

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
36048/18	RESIDENCIAL GERIÁTRICO BEM ESTAR MAIS LTDA - ME	001230/F-1
36346/18	MARIA DE JESUS DE SOUZA - ME	41081/C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	NºSÉRIE
32989/18	M.C.C. RIBEIRO CLÍNICA E RESIDÊNCIA GERIÁTRICA EPP	30	41080/C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
32706/18	M.C.C. RIBEIRO CLÍNICA E RESIDÊNCIA GERIÁTRICA EPP	41665/C-1
32757/18	FLORARICA FARMÁCIA HOMEOPÁTICA LTDA - ME	002541/F-1
33209/18	BEE COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMÉTICOS EIRELI EPP	41172/C-1
33211/18	BEE COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMÉTICOS EIRELI EPP	41174/C-1
33216/18	BEE COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMÉTICOS EIRELI EPP	41173/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DO TERMO DE INTERDIÇÃO DE PRODUTOS:

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
33209/18	BEE COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMÉTICOS EIRELI EPP	2943/C-1

CANCELAMENTO DO TERMO DE INTERDIÇÃO DE PRODUTOS POR ERRO DE LAVRATURA:

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
33209/18	BEE COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMÉTICOS EIRELI EPP	2944/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
10511/18	BURGOS E SANTOS RESIDENCIAL LAR LTDA ME	2167/E-1

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
12267/18	MARIA APARECIDA DA SILVA	2160/E-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	NºSÉRIE
68640/17	M.C.C. RIBEIRO CLÍNICA E RESIDÊNCIA GERIÁTRICA EPP	20	000621/F-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
4672/18	MARCOS PAULO TRINDADE LOPES	001646/F-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	56457/11
INTERESSADO	TECHSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA
REQUERENTE	ANÁLICE LOPES DOMICIANO ZANE
CPF	255.769.718-41
CRO/SP	64683

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	34770/08
INTERESSADO	ODONTOQUALITY CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA
REQUERENTE	FLÁVIA FERRAZ DOS SANTOS
CPF	220.066.888-04
CRO/SP	104.416

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	56938/13
INTERESSADO	ROSANGELA MARIA FERRAZ TOLEDO - ME
ATIVIDADE	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM, MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
REQUERENTE	SILVANA GUIMARÃES SANTO ANDRÉ
CPF	170.423.288-09
CRF/SP	18957

PROCESSO	11904/10
INTERESSADO	BEATRIZ DELMASCHIO SALGUEIRO DROGARIA - ME
ATIVIDADE	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM, MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

REQUERENTE	ALEXANDRE PETIT LOPES CONCEIÇÃO
CPF	269.573.938-95
CRF/SP	54007

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	34770/08
INTERESSADO	ODONTOQUALITY CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA
REQUERENTE	FABIO HENRIQUE GELONESE OLIVEIRA
CPF	304.558.598-17
CRO/SP	88.027

PROCESSO	34770/08
INTERESSADO	ODONTOQUALITY CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA
REQUERENTE	EDILAINE APARECIDA DOS ANJOS POSSATO
CPF	276.574.038-02
CRO/SP	60.943

PROCESSO	38089/12
INTERESSADO	FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI LTDA
ENDEREÇO	AV. GETULIO VARGAS, 5-90 VL. GUEDES DE AZEVEDO
REQUERENTE	MARINA CARDOSO DI DONATO TEIXEIRA
CPF	343.850.228-36
CRF/SP	48870

PROCESSO	56938/13
INTERESSADO	ROSANGELA MARIA FERRAZ TOLEDO - ME
ATIVIDADE	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
REQUERENTE	WESLEY RODRIGUES DA SILVA
CPF	351.909.038-42
CRF/SP	53229

PROCESSO	42090/16
INTERESSADO	ALEX FABIANO GALVES CAMARGO - EPP
ATIVIDADE	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
REQUERENTE	CAROLINA LIMA DUQUE
CPF	384.258.098-35
CRF/SP	78559

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCES.	INTERESSADO
35362/18	ANTONIO RICARDO SADAU SUZUKI
32537/18	LUXSANDRO LUIZ DA SILVA
25320/18	NAIR HIROKO MIYAUCHI
25296/18	JOSE CARLOS CASARIN
17563/18	CRISTIANE MENEZES CAMPAGNA
25336/18	DINARTE BATISTETI
25264/18	LEVI CAMARGO FREITAS
27400/18	LOURDES MUNHOZ AUGUSTO
27396/18	LOURDES MUNHOZ AUGUSTO
24066/18	EVA MARIA ROSA DOS SANTOS DAMASCENO
28875/18	PAULO GOMES SOARES
24020/18	GRIMILDA DE OLIVEIRA GONÇALVES
14419/18	JOSÉ FRANCISCO ATTUY

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
35362/18	ANTONIO RICARDO SADAU SUZUKI	-	24017/E-1
32537/18	LUXSANDRO LUIZ DA SILVA	-	42421/C-1
25320/18	NAIR HIROKO MIYAUCHI	-	38985/C-1
25296/18	JOSE CARLOS CASARIN	-	38971/C-1
17563/18	CRISTIANE MENEZES CAMPAGNA	-	39012/C-1
25336/18	DINARTE BATISTETI	-	39005/C-1
25335/18	DINARTE BATISTETI	-	39006/C-1
25264/18	LEVI CAMARGO FREITAS	-	39004/C-1
27400/18	LOURDES MUNHOZ AUGUSTO	-	39040/C-1
27396/18	LOURDES MUNHOZ AUGUSTO	-	39041/C-1
24066/18	EVA MARIA ROSA DOS SANTOS DAMASCENO	-	003613/F-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
36219/18	ALINE ALVES DOS SANTOS	38245/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
25322/18	CARLOS FREDERICO DA SILVA CAETANO	3236/E-1
25276/18	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	3243/E-1
25282/18	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	3245/E-1
25283/18	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	3244/E-1
25337/18	LEILA DI GIORGIO	3040/E-1
25334/18	LUIS CARLOS BARBOSA CARDOSO	3038/E-1
18245/18	SERGIO DONIZETI DA SILVA	2987/E-1
25308/18	SILVIA REGINA DOS SANTOS IZZO	3235/E-1

25280/18	SOCIEDADE DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A CRIANÇA	3234/E-1
25281/18	EUNICE PALMIERO MARTINS DE OLIVEIRA	3241/E-1
25338/18	TEREZA MANFRIN CARNASCIALI	3232/E-1
25284/18	ANTONIO AMADO	3237/E-1
25321/18	ANTONIO BORGES ROVERSI	3240/E-1
25307/18	SEBASTIÃO HOMERO GOMES	3239/E-1
25303/18	FATIMA MARY HANEDA	3048/E-1
25333 /18	LUCIANO SANTOS DA SILVA	3039/E-1
25266/18	SONIA MARIA RODRIGUES MARTINS PASQUARELLI	3283/E-1
25267/18	SONIA MARIA RODRIGUES MARTINS PASQUARELLI	3279/E-1
25270/18	SONIA MARIA RODRIGUES MARTINS PASQUARELLI	3280/E-1
25269/18	SONIA MARIA RODRIGUES MARTINS PASQUARELLI	3281/E-1
25265/18	SONIA MARIA RODRIGUES MARTINS PASQUARELLI	3282/E-1
25302/18	DIRCE PRATES NUNES	3049/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
18206/18	CASTRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	3019/E-1

RECURSO NÃO APRECIADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
14419/18	JOSÉ FRANCISCO ATTUY	16165E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
11150/18	FRADE BOTEQUIM E COMERCIO LTDA ME	2245 F-1

NOTIFICAÇÃO

Conforme Art.1º, incisos I, II e parágrafo único da Lei Municipal nº 6809 de 29 junho de 2016, notificamos os proprietários dos terrenos baldios(TB), terrenos baldios murados(TBM), terrenos com construção inacabadas ou abandonadas(CA), imóvel com quintal de residência desocupada ou abandonada(QR) para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO	SETOR	QUADRA	LOTE
MARIA APARECIDA DOS SANTOS MIYOSHI	TB AV ANTONIO FORTUNATO QD 3 IMPAR – POUSADA DA ESPERANÇA	04	3479	007
TOTAL IMOVEIS LTDA	TB AV ANTONIO FORTUNATO QD 3 IMPAR – POUSADA DA ESPERANÇA	04	3479	004
TOTAL IMOVEIS LTDA	TB AV ANTONIO FORTUNATO QD 3 IMPAR – POUSADA DA ESPERANÇA	04	3479	019
JOAQUIM RODRIGUES	TB AV ANTONIO FORTUNATO QD 3 IMPAR – POUSADA DA ESPERANÇA	04	3479	054
ESPOLIO DE IRENIO MARQUES BRANDAO	TB AV ANTONIO FORTUNATO QD 3 IMPAR – POUSADA DA ESPERANÇA	04	3479	009
MARCOS ANTONIO NEVES	TB AV ANTONIO FORTUNATO QD 3 IMPAR – POUSADA DA ESPERANÇA	04	3479	072
SILVANA MARIA TORQUATO DE SOUZA	TBM RUA CONCORDIA QD 2 PAR – V NOVA NIPONICA	05	0467	008
HERBERT JOHANSEN	TBM RUA JOSE MIGUEL QD 23 IMPAR – V SÃO JOAO DO IPIRANGA	05	0314	013
MARIA FRANCO CORROCHANO	TB RUA AUGUSTO FERREIRA QD 4 PAR – V SANTA LUZIA	04	0051	002
SIMONE LOPES PAVARINI	TB AVIADOR JOSE DE BARROS SILVA QD 7 PAR – JD AMERICA	02	0500	008
WALDEMAR GASTONI VENTURINI	QR RUA RIACHUELO Nº 10-77 – JD TERRA BRANCA	05	0437	022
LILIAN ROSANGELA SANCHES MARCHESI	TBM AVIADOR EDU CHAVES QD 4 PAR – JD EUROPA	02	0473	022
ANTONIO CARLOS MARTINS	TBM RUA 12 DE OUTUBRO ANTIGO Nº 11-28 – V SEABRA	04	0298	033
MITHIKO MAEDA KIKUCHI	TBM RUA OLICIAR DE OLIVEIRA GUIMARAES QD 5 PAR – JD AMERICA	02	0473	018
ALMERINDA DA SILVA LOPES	TB RUA MIGUEL PELEGRINA QD 3 IMPAR – JD AEROPORTO	02	0474	008
CARLOS ALVES ROCHA	TB RUA ANTONIA FABIANO QD 5 IMPAR – PQ JARAGUA	04	1319	023

ARQUIVAMENTO DE NOTIFICAÇÃO:

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO	SETOR	QUADRA	LOTE
ESPOLIO DE NARCISO RIBEIRO DE SOUZA	TBM RUA SÃO VICENTE ANTIGO Nº 8-8 – V BELA	05	0299	031
CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TB RUA JOAO BAPTISTA DE ALMEIDA QD 4 IMPAR – JD CENTRAL	05	0612	003
CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TB RUA JOAO BAPTISTA DE ALMEIDA QD 4 IMPAR – JD CENTRAL	05	0612	006
CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TB RUA JOAO BAPTISTA DE ALMEIDA QD 3 IMPAR – JD CENTRAL	05	1129	004
CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TB RUA JOAO BAPTISTA DE ALMEIDA QD 3 IMPAR – JD CENTRAL	05	1129	005
CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TB RUA JOAO BAPTISTA DE ALMEIDA QD 3 IMPAR – JD CENTRAL	05	1129	006

CELIA FATIMA SVIZZERO DE SOUZA	TB	RUA ELISARIO FRANCO QD 2 PAR – V AVIAÇÃO	02	0755	022
ANTONIO GUILHERME	TBM	RUA MARIA INES DOS SANTOS QD 2 PAR – V SERRAO	02	0818	004
JOAO ROBERVAL SOUZA SANTOS	TB	RUA ELISARIO FRANCO QD 2 IMPAR – V AVIAÇÃO	02	0750	016
AMIR IBRAHIM	TB	RUA ELISARIO FRANCO QD 2 IMPAR – V AVIAÇÃO	02	0750	014
CIRO AUGUSTO WENCESLAU	TB	RUA ELISARIO FRANCO QD 2 IMPAR – V AVIAÇÃO	02	0750	012
ARLINDO FERREIRA	QR	RUA ORY PINHEIRO BRISOLA QD 13 – PAR – V ROCHA	05	0840	013
ZELINDA MARTINS GRIGOLETI DA SILVEIRA	TB	RUA WALTER RODOLPHO ANTIGO Nº 7-57 – V INDUSTRIAL	05	0833	012
ANDRE LUIS DE OLIVEIRA MATHEUS	TBM	RUA JOAO SOTERO DE CASTRO QD 5 PAR – V INDUSTRIAL	05	0078	002
ANDRE LUIS DE OLIVEIRA MATHEUS	TBM	RUA JOAO SOTERO DE CASTRO QD 5 PAR – V INDUSTRIAL	05	0078	003
MAERCIO JOSTO	TB	AV ENG PAULO FRONTIN – SANTA EDWIRGES	04	1156	001
JOAO FRANCISCO TONON	TB	RUA ALAMEDA CARTAGO QD 9 PAR – SANTA EDWIRGES	04	1120	007
JOAO PARREIRA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	TB	RUA ALAMEDA SPARTA – SANTA EDWIRGES	04	1183	008
JOAO PARREIRA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	TB	RUA ALAMEDA SPARTA – SANTA EDWIRGES	04	1183	009
MANOEL SOARES HIDALGO	TB	RUA ALAMEDA SPARTA – SANTA EDWIRGES	04	1170	005
VALDECIR DONIZETE MURCIA	TB	RUA ALAMEDA SPARTA – SANTA EDWIRGES	04	1170	001
GERMANO CANEZIM FERNANDES	TB	RUA ALAMEDA URANO – SANTA EDWIRGES	04	1185	009
ESPOLIO DE NASSIM ABRAHAO	TB	RUA ALAMEDA DEMOSTENES QD 1 PAR – SANTA EDWIRGES	04	1191	005
TEIZO ITO	TB	RUA MARIANO HERNANDES QD 2 IMPAR – PQ ROOSEVELT	04	3222	007
ARAUJO & SOUZA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA ME	TB	RUA PEDRO ALVARES MANSERA – PQ JARAGUA	04	1269	027
WILSON ROSA DE ALMEIDA	TB	RUA ANTONIO MARTINS QD 3 IMPAR – JD ELDORADO	04	3365	011
CLAUDIO AMANTINI JUNIOR	TBM	RUA EZEQUIEL RAMOS QD 21 – V CARDIA	03	0353	018
CLAUDIO AMANTINI JUNIOR	TBM	RUA ALMEIDA BRANDAO QD 2 – V CARDIA	03	0353	017
CLAUDIO AMANTINI JUNIOR	TBM	RUA EZEQUIEL RAMOS QD 21 – V CARDIA	03	0353	019
FLAVIO FAIDIGA	TBM	ACESSO RUA SEM LEAL – GLEBA – PQ CITY	04	3635	001
FRANCISCO CARLOS SCORSAFAVA	TB	RUA DR ROMILDO BRUNHARI QD 1 – PQ PANORAMA	03	0431	026
OSNACI BENEDITO BROSCO	TB	RUA ANA ZANIRATO DE GOES QD 1 – PQ CITY	04	3117	002
MARIO MAGILE	QR	AV DOS AÇOGUEIROS Nº 1-118 – N GASPARINI	04	1879	026
MAURICIO RODRIGUES	TB	RUA ANTONIO JERONIMO DA SILVA – Pousada DA ESPERANÇA II	04	3530	026

SECÃO DE ACÕES DE MEIO AMBIENTE-SAMA

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE BAURU deferiu os seguintes Processos de Licenças de Funcionamento.

Deferidos de: 08/05/2018 a 15/05/2018

Nº CEVS: 350600301-360-000458-1-0	DATA DE VALIDADE: 08/05/2019
Nº PROTOCOLO: 21556/2018	
DATA DO PROTOCOLO: 20/03/2018	
DATA DO DEFERIMENTO: 08/05/2018	
RAZÃO SOCIAL: CONDOMINIO RESIDENCIAL DOS EUCALIPTOS	
CNPJ/CPF: 14.491.605/0001-37	
LOGRADOURO: ENGENHEIRO MIGUEL MELHADO CAMPOS Nº 1-129 BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL ENGENHEIRO OCTAVIO RASI	
CNAE: 3600-6/01 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA	

Nº CEVS: 350600301-360-000467-1-0	DATA DE VALIDADE: 10/05/2019
Nº PROTOCOLO: 22888/2018	
DATA DO PROTOCOLO: 24/03/2018	
DATA DO DEFERIMENTO: 10/05/2018	
RAZÃO SOCIAL: RECICLAR COMERCIO DE MATERIAIS RECUPERAVEIS LTDA	
CNPJ/CPF: 68.878.677/0001-60	
LOGRADOURO: MAURITA VAZ MALMONGE Nº 2-100 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL II	
CNAE: 3600-6/01 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA	

Nº CEVS: 350600301-360-000470-1-5	DATA DE VALIDADE: 11/05/2019
Nº PROTOCOLO: 35361/2018	
DATA DO PROTOCOLO: 08/05/2018	
DATA DO DEFERIMENTO: 11/05/2018	
RAZÃO SOCIAL: MOTEL DAS NACOES LTDA-EPP	
CNPJ/CPF: 52.688.868/0001-20	
LOGRADOURO: CELSO LEMOS DE ALMEIDA Nº 2-69 BAIRRO: JD SAMBURA	
CNAE: 3600-6/01 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA	

Nº CEVS: 350600301-360-000469-1-4	DATA DE VALIDADE: 11/05/2019
Nº PROTOCOLO: 12/04/2018	
DATA DO PROTOCOLO: 63774/2017	

DATA DO DEFERIMENTO: 11/05/2018
RAZÃO SOCIAL: SEST-SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE
CNPJ/CPF: 73.471.989/0112-00
LOGRADOURO: JOSE POSTINGUE Nº 5-115 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL II
CNAE: 3600-6/01 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA

Nº CEVS: 350600301-360-000471-1-2	DATA DE VALIDADE: 15/05/2019
Nº PROTOCOLO: 35819/2018	
DATA DO PROTOCOLO: 09/05/2018	
DATA DO DEFERIMENTO: 11/05/2018	
RAZÃO SOCIAL: BARRACAO SUPERMERCADO LTDA	
CNPJ/CPF: 62.375.191/0001-23	
LOGRADOURO: Avenida JOSE HENRIQUE FERRAZ Nº 11-35 BAIRRO: GRANJA CECÍLIA	
CNAE: 3600-6/01 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA	

Responsavel (s) dos respectivos estabelecimentos acima assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigencias ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento do Cadastro Estadual de Vigilância Sanitaria-CEVS, emitida por esta Divisão de Vigilância Ambiental.

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA

PROCESSO	10547/17
RAZÃO SOCIAL	CONDOMINIO RESIDENCIAL DOS EUCALIPTOS
CNPJ/CPF	14.491.605/0001-37
ENDEREÇO	ENGENHEIRO MIGUEL MELHADO CAMPOS Nº 1-129
RESP. LEGAL	EDISSOREA APARECIDA MEIRA
CPF	20026041855
INTERESSADO	EDNA PEREIRA DA SILVA
CPF	15831438821
CRQ/SP	04458405
CNAE	3600-6/01 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA

PROCESSO	12488/07
RAZÃO SOCIAL	RECICLAR COMERCIO DE MATERIAS RECUPERAVEIS LTDA
CNPJ/CPF	68878677/0001-60
ENDEREÇO	MAURITA VAZ MALMONGE Nº 2-100
RESP. LEGAL	GILSON GUILHERME MOLICA ROJO
CPF	11057302805
INTERESSADO	THATIANNE PONCE QUARESMA
CPF	34742993870
CRQ/SP	04493290
CNAE	3600-6/01 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA

PROCESSO	8480/05
RAZÃO SOCIAL	MOTEL DAS NACOES LTDA-EPP
CNPJ/CPF	52.688.868/0001-20
ENDEREÇO	CELSO LEMOS DE ALMEIDA Nº 2-69
RESP. LEGAL	FRANCISCO OCTAVIANO DE CARDOSO LIMA
CPF	05040493800
INTERESSADO	RENATO DA SILVA CAPUTO
CPF	14125747814
CRQ/SP	04270022
CNAE	3600-6/01 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA

PROCESSO	13975/06
RAZÃO SOCIAL	SEST-SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE
CNPJ/CPF	73.471.989/0112-00
ENDEREÇO	JOSE POSTINGUE Nº 5115
RESP. LEGAL	MILTON YUGI YAMADA
CPF	57583625815
INTERESSADO	EDNA PEREIRA DA SILVA
CPF	15831438821
CRQ/SP	04458405
CNAE	3600-6/01 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA

PROCESSO	74095/14
RAZÃO SOCIAL	BARRACAO SUPERMERCADO LTDA
CNPJ/CPF	62.375.191/0001-23
ENDEREÇO	Avenida JOSE HENRIQUE FERRAZ Nº 11-35
RESP. LEGAL	MARTA MARIANO CUNHA DA SILVA
CPF	06173795809
INTERESSADO	RENATO DA SILVA CAPUTO
CPF	14125747814
CRQ/SP	04270022
CNAE	3600-6/01 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA

Seção III

Editais

AVISOS

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **9.825/2018** - Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 48/2018 - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por Lote - **Ampla Disputa** - Objeto: *contratação de empresa especializada para instalação e locação de 1 (um) equipamento de raio-x, 1 (um) equipamento de ultrassom, bem como prestação do serviço de emissão de laudos e operação do raio-x e ultrassom.* A Data do Recebimento das Propostas será até dia **06/06/2018 às 8h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **06/06/2018 às 8h**. Início da Disputa de Preços dia **06/06/2018 às 11h** - Pregoeiro: Cristiano Ricardo Zamboni. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gerson França, 7-49, 1º Andar - Bauru/SP, Fone: (14) 3104-1463/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br - Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br, ID 720366.

Divisão de Compras e Licitações, 21/05/2018 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri - Diretora da Divisão Compras e Licitações - S.M.S.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Edital nº 229/2018 - Chamamento Público nº 25/18 - Processo nº 08.620/2018 - Objeto: *CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO de entidades civis sem fins lucrativos interessadas em atuar como parceiras da Administração Pública Municipal, mediante a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO para prestação de serviços de consultas em atendimento/acompanhamento de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor - Modalidade Equoterapia, para atender os pacientes do SUS* - Interessada: Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados deverão entregar na Secretaria Municipal de Saúde, até às 17h (dezenove) horas do dia 16 de julho de 2018, os documentos que se refere a cláusula 5 do edital. O Edital de Chamamento poderá ser adquirido junto à Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua Gerson França, 7-49, Centro, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP 17.015-200, durante o período de 22 (vinte e dois) dias de maio de 2018 a 16 (dezenove) de julho de 2018, até às 17h ou pelo site www.bauru.sp.gov.br - link licitações, a partir da primeira publicação do presente. Divisão de Compras e Licitações, 21/05/2018 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri - Diretora da Divisão Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO E PRAZO - Edital nº 112/2018 - Processo nº 46.120/2017 - Modalidade: Concorrência Pública nº 06/2018 - Objeto: *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO BOSQUE "MIGUEL MOISÉS INETE" LOCAL BOSQUE MIGUEL MOISÉS INETE, RUA DULCE DUARTE CARRIJO, QT. 03.04,05 X RUA MANOEL RODRIGUES MADURO QT. 02, NÚCLEO EDSON FRANCISCO DA SILVA, SITUADO NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA, CEP. 17065-360 SETOR 04 QUADRA 1937 - BAURU/SP*, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras, projeto pertencente ao Convênio nº 159/17 - Processo 594427/17, firmado com a CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE BAURU - Interessado: Gabinete do Prefeito. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES O, analisando a proposta e planilha apresentada no processo em epígrafe, e o parecer técnico da Arq. Pérola Mota Zanotto da Secretaria Municipal de Obras e membro suplente da Comissão, anexo à fl. 311/312, **RESOLVE: DESCLASSIFICAR** a empresa: **PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, pois após verificação da planilha, foi constatado alguns erros na elaboração da mesma, conforme enumerados abaixo:

§ **Item 1.2.1- locação de vias, calçadas, tanques e lagos: o valor não está correto, apresentou o valor de R\$ 2.134,14, sendo o valor correto R\$ 2.132,81;**

§ **Item 1.3.1 - corte e aterro compensando: o valor total não está correto, apresentou o valor de R\$ 1.278,36, sendo o valor correto R\$ 1.278,18;**

§ **Item 2.1.1 - regularização e compactação do terreno: o valor não está correto, apresentou o valor R\$ 327,99, sendo o valor correto R\$ 327,90.**

Os valores unitários propostos são iguais ou inferiores aos valores da planilha elaborada pela Administração municipal. O valor proposto para execução dos serviços de **R\$ 58.900,30** sofrerá alterações, devido as correções dos itens acima, sendo que o **valor da obra corrigido será de R\$ 58.898,70**. A Comissão Permanente de Licitação, decidiu conceder o **prazo de até 08(oito) dias úteis** para a licitante **PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP** apresentar nova proposta e planilha correta, escoimada da causa que ensejou a sua desclassificação, nos termos do subitem 12.1.4.1.2 do edital 112/18 e art. 48, § 3º da Lei Federal nº 8666/93.

Bauru, 21/05/2018 - José Roberto dos Santos Júnior - Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - Edital nº. 143/2018 - Processo nº 11.746/2018 - Modalidade: Convite nº 08/2018 - Objeto: AQUISIÇÃO DE 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADES DE MALHA PESADA 2X3 METROS - 10X10, FERRO 4,2MM EQ - Interessado: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Notificamos aos interessados no processo licitatório epígrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologados em 07/05/2018** e seu objeto **Adjudicado em 17/05/2018** ambos pelo Prefeito Municipal a empresa: licitante **MCP BAURU COMÉRCIO DE TRANSPORTES LTDA ME**, no valor global de **R\$ RS 6.375,00 (seis mil e trezentos e setenta e cinco reais)**.

Bauru, 21/05/2018 - José Roberto dos Santos Júnior - Diretor da Divisão de Licitações.

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
Eric Édir Fabris
Presidente

SERVIÇO DE RECEITA NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 - artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis dos endereços abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO e para comparecerem no POUPA TEMPO, Posto de Atendimento

- DAE, sito Avenida Nações Unidas, nº 04-44, esquina com a Rua Inconfidência, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO, sob o Processo Administrativo e Códigos indicados. O não comparecimento implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal:

Processo	Ano	Código/Inscrição
8426	2009	2.398.400-80
8673	2006	4.884.014-10
6001	2003	4.345.201-10
1132	2014	3.861.664-12
7415	2009	4.390.193-10
622	2008	4.946.771-19
6522	2009	5.278.100-13
5575	2008	4.388.369-14
2843	2007	4.425.980-13
4722	2004	4.422.395-34
11043	2003	4.422.426-71
1483	2009	7.002.750-11
3892	2009	5.243.302-95
10973	2003	5.372.033-13
7173	2005	4.419.958-13

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8666/93

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações:

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146, 3235-6172, 3235-6173 ou 3235-6168. Os Editais do DAE estão disponíveis através de download gratuito no site www.daebauru.sp.gov.br.

Processo Administrativo nº 896/2018 - DAE

Pregão Eletrônico nº 073/2018 - DAE

Objeto: Aquisição de luva em ferro fundido dúctil, curvas em ferro fundido dúctil diversas, tês em ferro fundido dúctil diversos, tês de redução em ferro fundido dúctil diversos, reduções concêntricas em ferro fundido dúctil diversas, adaptador JGS/KLIKSO, CAPs em ferro fundido dúctil diversos, cruzetas de redução em ferro fundido dúctil diversas e cruzetas em ferro fundido dúctil diversas, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. **Data de recebimento das propostas:** até 08/06/2018, às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 08/06/2018, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 08/06/2018, às 09:00 horas.

Pregoeiro Titular: Hilda Cardoso da Silva

Pregoeiro Substituto: Dhyego Palácios Bonifácio

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Contrato nº 050/2018-DAE

Processo Administrativo nº 530/2018-DAE

Inexigibilidade de Licitação - Art. 25, I da Lei Federal nº 8666/93

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Automec Comercial de Veículos Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de manutenção no sistema hidráulico no equipamento Retroescavadeira - Marca: JCB Mini-Modelo: 1CX - Ano/Modelo 2014 Chassi JCB1CXWSH01744283, com fornecimento de peças e mão de obra, observando o disposto na cláusula primeira do Contrato.

Assinatura: 10/05/2018

Valor do Contrato: R\$6.322,42 (Seis mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos).

Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Notas de Empenho Ordinário nºs 794, no valor de R\$1.637,42 (Um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos) e 795, no valor de R\$4.685,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), datadas de 10 de maio de 2018

1º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preços nº 022/2018-DAE

Processo Administrativo nº 6031/2017-DAE

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2018-DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Contratada: Madeireira Petrópolis Bauru Ltda ME

Assinatura: 17/05/2018

Objeto: Alteração do nome empresarial, endereço da sede e representante legal da empresa registrada na Ata de Registro de Preços, devendo constar como empresa registrada na Ata, o descrito no item 1.2 do termo de aditamento.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru Donizete Carmo dos Santos Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037

Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Atendimento Presencial e Telefônico da Divisão Previdenciária

- Seção de Aposentadoria e Pensões e Seção de Benefícios - Atendimento presencial:

Segunda, Quarta e Sexta-Feira:

Período da Manhã das 8h às 12h,

Terça e Quinta-Feira:

Período da Tarde das 13h às 16h30min.

- Seção de Aposentadoria e Pensões e Seção de Benefícios - Atendimento telefônico:

Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

- Seção de Perícia Médica e Serviço Social:
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

www.funprevbauru.sp.gov.br

TELEFONE

(14) 3009-5500

EMAILS

Presidência

-donizetesantos@funprevbauru.sp.gov.br

Controladoria Interna

-tamiriscardoso@funprevbauru.sp.gov.br

Procuradoria

-eduardorala@funprevbauru.sp.gov.br

-marcoasilva@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Administrativa

-louiseandido@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Previdenciária

-robertamoraes@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Financeira

-diogopereira@funprevbauru.sp.gov.br

OUIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br – Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.!!!

ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!!

RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO “MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO” Informamos que todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação – Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do pagamento (provento).

COMUNICADOS

A FUNPREV a partir do mês de julho de 2016 suspenderá a impressão de holerites, devido à baixa procura, continuará fornecendo o holerite de forma eletrônica pelo site, e, disponibilizará um computador com impressora na recepção para impressão do mesmo.

A Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru comunica que a partir de **19 de março de 2018** o horário de atendimento ao público, **presencial**, na Divisão Previdenciária (Seção de Aposentadorias e Pensões e na Seção de Benefícios) se dará da seguinte forma:

SEGUNDA, QUARTA E SEXTA-FEIRA:

PERÍODO DA MANHÃ DAS 8h às 12h.

TERÇA E QUINTA-FEIRA:

PERÍODO DA TARDE DAS 13h às 16h30min.

- Atendimento para fins de inscrição de segurado obrigatório e/ou inclusão de dependentes (dentre outros);

- Atendimento para assuntos inerentes a aposentadoria (averbação de tempo de contribuição, simulação de aposentadoria, dentre outros) e pensão por morte.

Não haverá alteração no horário de atendimento da Seção de Perícia Médica e do Serviço Social, permanecendo, portanto, de Segunda a Sexta-Feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Comissão de Desenvolvimento Funcional

Lei 6.006/2010 alterada pela Lei 6.807/2016

Progressão por Mérito Profissional (PMP), regulamentada pela Lei Municipal nº 6.006/2.010 alterada pela Lei 6.807/2016.

PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL (PMP)

MATR	CONCEITO	PROC ADM	RETROATIVO A	SITUAÇÃO
355	SATISFATORIO	711/2018	04/02/2018	DEFERIDO

Comissão de Desenvolvimento Funcional

Lei 6.006/2010 alterada pela Lei 6.807/2016

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (POP)

Regulamentada pela Lei Municipal nº 6.006/2010 alterada pela Lei 6.807/2016.

REQUERIMENTOS DEFERIDOS

MATR	PROC ADM	SITUAÇÃO	RETROATIVO A
401	740/2018	DEFERIDO	11/04/2018
383	1494/2018	DEFERIDO	26/04/2018

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA

PERÍCIA MÉDICA

CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Albino José Cervalho Pereira	27.511	24/05/2018	15	07/06/2018
Ana Cristina Ramirez	33.798	08/05/2018	60	06/07/2018
Aparecida Isabel Zandonata	17.019	08/05/2018	30	06/06/2018
Cirlene Aparecida Galelli Moreira	28.067	11/05/2018	57	06/07/2018
Cirlene Aparecida Galelli Moreira	33.514	11/05/2018	57	06/07/2018
Ednilson Andre de Moraes Peres	30.028	23/05/2018	15	06/06/2018
Elaine Aparecida Sementille	40	15/05/2018	20	03/06/2018
Eliana Maria Santucci Piazzentin	7.999	05/05/2018	27	31/05/2018
Elisabeth Rosa Machado	23.048	17/05/2018	60	15/07/2018
Esdras Giovanni Pelicão	102.471	09/05/2018	30	07/06/2018
Fabiana Rodrigues Rosa	33.679	05/05/2018	15	19/05/2018
Ivanilde Ranieri Pires	30.536	03/05/2018	30	01/06/2018
Ivone Freitas de Melo	15.537	11/05/2018	15	25/05/2018
Jaqueline Ramos de Almeida	15.420	12/05/2018	50	30/06/2018

José Carlos Machado	16.008	13/05/2018	180	08/11/2018
José Roberto da Silva	21.238	22/04/2018	23	14/05/2018
Lealis Meris Rodrigues	32.403	11/05/2018	15	25/05/2018
Luci Aparecida Silveira	25.516	16/05/2018	30	14/06/2018
Lydiane Moura da Silva	25.123	03/05/2018	60	01/07/2018
Maria Geni Barbosa Crepaldi	28.726	18/05/2018	15	01/06/2018
Maria Martha Martins Ferraz	30.307	22/05/2018	15	05/06/2018
Maria Raquel Carneiro	29.024	10/05/2018	90	07/08/2018
Robert Rett	102.717	11/05/2018	35	14/06/2018
Roberto Valentin de Souza	32.170	26/04/2018	30	25/05/2018
Rosana Moralles Nardi	33.780	05/05/2018	34	07/06/2018
Sandra Mara Duchatsch Pinto	28.936	08/05/2018	15	22/05/2018
Sergio da Silva Rodrigues	16.835	08/05/2018	180	03/11/2018
Silvia Helena Rosalin dos Santos	33.009	08/05/2018	15	22/05/2018
Sonia Aparecida dos Santos Macedo	24.578	27/04/2018	45	10/06/2018
Uilson Roberto de Oliveira	28.232	15/05/2018	120	11/09/2018
Valdir Gabriel dos Santos	17.483	06/05/2018	19	24/05/2018
Washington Ferreira	25.415	11/05/2018	15	25/05/2018

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio-doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

APTOS PARA RETORNAR AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Albino José Cervalho Pereira	SEPLAN	08/06/2018
Ana Cristina Ramirez	Secretaria de Educação	07/07/2018
Aparecida Isabel Zandonata	Secretaria de Saúde	07/06/2018
Cirlene Aparecida Galelli Moreira	Secretaria de Saúde	07/07/2018
Ednilson Andre de Moraes Peres	Secretaria de Educação	07/06/2018
Elaine Aparecida Sementille	FUNPREV	04/06/2018
Eliana Maria Santucci Piazzentin	Secretaria de Educação	01/06/2018
Esdras Giovanni Pelicão	DAE	08/06/2018
Fabiana Rodrigues Rosa	Secretaria de Educação	20/05/2018
Ivanilde Ranieri Pires	Secretaria de Educação	02/06/2018
Ivone Freitas de Melo	Secretaria de Saúde	26/05/2018
Jaqueline Ramos de Almeida	Secretaria de Educação	01/07/2018
José Roberto da Silva	SEMEL	15/05/2018
Lealis Meris Rodrigues	Secretaria de Saúde	26/05/2018
Lydiane Moura da Silva	Secretaria de Saúde	02/07/2018
Luci Aparecida Silveira	Secretaria de Saúde	15/06/2018
Maria Geni Barbosa Crepaldi	Secretaria de Saúde	02/06/2018
Maria Raquel Carneiro	Secretaria de Educação	08/08/2018
Robert Rett	DAE	15/06/2018
Roberto Valentin de Souza	Secretaria de Educação	26/05/2018
Rosana Moralles Nardi	Secretaria de Obras	08/06/2018
Sandra Mara Duchatsch Pinto	Secretaria de Educação	23/05/2018
Sergio da Silva Rodrigues	Secretaria de Obras	04/11/2018
Silvia Helena Rosalin dos Santos	Secretaria de Educação	23/05/2018
Sonia Aparecida dos Santos Macedo	Secretaria de Educação	11/06/2018
Valdir Gabriel dos Santos	Secretaria de Educação	25/05/2018
Washington Ferreira	Gabinete	26/05/2018

CONCESSÃO DE SALÁRIO MATERNIDADE:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Daniele Stevanato	28.951	04/05/2018	120	31/08/2018
Eliana Marchi dos Anjos Spagnuolo	33.306	03/05/2018	120	30/08/2018

ERRATA

No Diário Oficial do dia 17/05/2018

Onde se Lê:

PORTARIA Nº 180/2018

APOSENTA voluntariamente, **sem paridade** a partir de 16 de maio de 2018 a(o) Sr(a). Nanci Bernardino Antunes de Faria, portador(a) do RG nº. 15.XXX.XXX-0 SSP/SP e CPF/MF nº. 065.XXX.XXX-24, PIS/PASEP nº 10871314719, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria da Educação cargo efetivo de Assistente em Serviços na Escola – Merendeira, matrícula funcional nº 24.376, padrão B-15, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 1366/2018, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006. Bauru, 15 de maio de 2018.

Leia – se:

PORTARIA Nº 180/2018

APOSENTA voluntariamente, **com paridade** a partir de 16 de maio de 2018 a(o) Sr(a). Nanci Bernardino Antunes de Faria, portador(a) do RG nº. 15.XXX.XXX-0 SSP/SP e CPF/MF nº. 065.XXX.XXX-24, PIS/PASEP nº 10871314719, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria da Educação cargo efetivo de Assistente em Serviços na Escola – Merendeira, matrícula funcional nº 24.376, padrão B-15, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 1366/2018, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006. Bauru, 15 de maio de 2018.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo. Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041